

## Proc. Administrativo 39- 2.219/2025

---

**De:** Mireli S. - SPG-CCM-CMAT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 10/03/2026 às 09:34:00

**Setores envolvidos:**

GP, GP-PGM, SPG, SPG-CCM-CMAT, SPG-CCM, SPG-DPLAN-EP, SPG-REC, SFIN, SFIN-DCONT, SDETC, GP-PGM-ASSJUR, SDETC-ADMTUR, GP-UCCI, ARQ, ENGCIV, PO

### Contêiner Habitável - Nova sede da SETUR

prezado, [Sandro Roberto Galarça Ferigollo - GP](#) segue errata container

—

**Mireli Minuzzi da Silva**

*Chefe setor de compras e materiais*

**Anexos:**

Errata\_I.pdf



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PROCESSO**

**ERRATA I**

**EDITAL Nº 07/2025 – Processo nº 531/2025**  
**Aquisição de Container Habitável**

**Objeto:** Aquisição de 2 (dois) contêineres habitáveis, conjugados, mobiliados e modificados visando a instalação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural, de acordo com o Projeto, Orçamento, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, conforme especificações e condições constantes no Edital de Concorrência Eletrônica nº 07/2025.

Referências:

**1 – LOCAL, DATA E HORA**

**Onde se lê:**

“ 1.1 - A sessão pública será realizada no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) , no dia **27/03/2026**, com início às **09 horas**, horário de Brasília – DF ”.

**Leia-se:**

“ 1.1 - A sessão pública será realizada no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) , no dia **16/04/2026**, com início às **09 horas**, horário de Brasília – DF

Tal retificação se faz necessária em virtude de publicação na página Oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

Itaara/RS, 10 de Março de 2026.

Sandro Roberto Galarça Ferigolo  
Prefeito Municipal



## Proc. Administrativo 25- 2.219/2025

---

**De:** Mireli S. - SPG-CCM-CMAT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 13/02/2026 às 12:07:16

**Setores envolvidos:**

GP, GP-PGM, SPG-CCM-CMAT, SPG-CCM, SPG-DPLAN-EP, SFIN, SDETC, GP-PGM-ASSJUR, SDETC-ADMTUR, GP-UCCI, ARQ, ENGCIV

### Contêiner Habitável - Nova sede da SETUR

prezado, [Sandro Roberto Galarça Ferigollo - GP](#) edital contanier habitavel Data de Abertura: 27/03/2026

—  
**Mireli Minuzzi da Silva**

*Chefe setor de compras e materiais*

**Anexos:**

Edital\_Concorrencia\_07\_2025\_Container\_Habitavel\_SETUR\_PDF\_ok.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**  
**Nº 07/2025**

Processo nº 531/2025

**“PROCESSO LICITATÓRIO MENOR PREÇO”**

O **MUNICÍPIO DE ITAARA/RS**, de ordem do Prefeito Municipal Sandro Roberto Galarça Ferigollo, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, IN 73/2022, do Decreto Municipal nº 2.886 de 10 de Abril de 2024, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/2014, com a finalidade de selecionar propostas para participação do certame, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II - ETP, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital:

**1 – LOCAL, DATA E HORA.**

1.1 – A sessão pública será realizada no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia **27/03/2026**, com início **às 09 horas**, horário de Brasília – DF.

1.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas, através do site descrito no item 1.1, até às 8 horas do mesmo dia.

1.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.4 – Modo de Disputa: **ABERTO** (Art. 56, Inciso I da Lei nº 14.133/2021).

1.5 – Orçamento Sigiloso: **NÃO**

1.6 – Rito Procedimental: **Artigo 17 da lei 14.133/2021.**

1.7- Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.8 – A sessão pública desta Concorrência será conduzida pelo servidor designado através da Portaria nº 6688/24, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) local onde se dará virtualmente o certame. O servidor contará com assistência da Equipe de Apoio, designados pela Portaria 7515/24 e conduzirá os trabalhos encaminhando o processo devidamente instruído à autoridade responsável propondo a adjudicação e homologação.

**2 – OBJETO E VALOR MÁXIMO ESTIPULADO**

2.1 - A presente licitação traz como objeto a Aquisição de 2 (dois) contêineres habitáveis, conjugados, mobiliados e modificados visando a instalação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural, de acordo com o Projeto, Orçamento, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, conforme especificações e condições constantes neste Edital.

2.2 – O valor máximo global estipulado para a presente Concorrência não poderá ser superior **R\$ 266.423,75** (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos), em conformidade com o registrado na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

**3 – PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Poderão participar desta Concorrência todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**3.1.1 - Como requisito para participação na concorrência, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no edital.**

3.1.2 - Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.1.3 - Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

3.1.3.1 - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

3.1.3.2 - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

3.1.3.3 - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

3.1.3.4 - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3.2 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos Administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2 - Que não atenda as condições deste Edital e seus anexos;

3.2.3 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.2.3.1 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.2.3.2 - O autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.3 e 3.2.3.1 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.2.3.3 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.2.4 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;

3.2.5 - Que se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.2.6 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação, salvo na condição de apresentação de comprovação de capacidade econômico financeira através de Certidão Negativa de Recuperação Judicial.

3.2.7 - Entidades empresariais que estejam reunidas em Consórcio [\*];

3.2.7.1 - [\*] Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no respectivo certame.

3.2.8 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU / Plenário).

3.2.9 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

3.2.9.1 - O impedimento de que trata o item 3.2.9 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.10 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.2.11 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;**

3.2.12 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021, estendendo-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3 - Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas, quando melhor classificada, deverão em fase de habilitação comprovar a capacidade econômico-financeira.

3.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação do Modelo de declaração de enquadramento de ME/EPP, constante no Anexo IV para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### **4 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

4.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/21 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

4.1.1 - Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 - As solicitações de impugnação ao Edital de Licitação, bem como pedidos de esclarecimentos serão recebidos até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)** ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.

4.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos poderão suspender os prazos previstos no certame, conforme o caso.

4.4 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

4.5 - Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

4.6 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos prestados pelo Agente de Contratação estarão disponíveis para consulta no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## 5 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 - Para participar da Concorrência, o licitante deverá se credenciar no Sistema, através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

5.1.1 - O cadastro deverá ser feito no Portal Bolsa de Licitações e Leilões, no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

5.1.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2.1 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

**5.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Itaara, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

5.2.1 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados bem como comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.2.2 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 6 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - A participação neste Edital de Concorrência Eletrônica dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente cadastramento da proposta de preços, contendo a descrição do objeto ofertado, o preço e demais informações necessárias, até a data e o horário previsto no item 1.2 deste Edital.

6.1.1 - As propostas iniciais cadastradas no sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das mesmas, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** do proponente no Certame.

6.1.1.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2 - Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.3 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta final e os documentos de habilitação do licitante melhor classificado, após a fase de envio de lances.

6.4 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.5 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.6 - O licitante cadastrará sua proposta inicial mediante o preenchimento, no sistema eletrônico do valor total de sua proposta, prazo de validade e descrição do objeto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

6.6.1 - Os itens de propostas que eventualmente contemplem objeto, que não corresponda às especificações contidas no ANEXO I deste Edital, serão desconsiderados.

6.7 - Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) **Preço Global (Fornecimento de 02 contêineres, habitáveis, conjugados, mobiliados e modificados atendendo a todos os descritivos dispostos no item 1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO do Termo de Referência que integra este Edital)**, em moeda corrente nacional, em algarismos com no máximo **duas casas decimais após a vírgula**;
- b) Especificação do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- c) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- d) Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da sessão desta Concorrência Eletrônica;

6.8 - Poderão ser admitidos, pelo Agente de Contratação, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.9 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, em momento posterior ao julgamento das propostas.

6.10 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a Concorrência Eletrônica.

6.11 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, observando o horário de início da sessão pública;

6.12- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.13 - Os documentos que compõem a proposta final e a habilitação do(s) licitante(s) melhor(res) classificado(s) somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.14 - As propostas que eventualmente contemplem objetos/serviços que não correspondam às especificações contidas neste Edital, serão desclassificadas.

6.14.1 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.14.2 - A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente o conteúdo do edital e seus anexos e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada ao atendimento, na íntegra, do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

6.15 - Não serão aceitas propostas com quantitativo inferior ao máximo estabelecido no Termo de Referência, bem como aquelas que ultrapassem o Valor máximo global descrito no item 2.2.

6.16 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO**

7.1 – O Agente de Contratação via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data, horário e local previstos neste Edital, com a divulgação da(s) melhor (es) proposta(s).

7.2 – Após a análise e/ou impressão destas, o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação, onde somente estas participarão da fase de envio de lances.

**8 – ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1 – No horário previsto neste Edital, o Agente de Contratação abrirá a sessão pública, verificando as propostas cadastradas no sistema, as quais em pleno atendimento às especificidades e condições detalhadas no item 6.7 e em consonância ao Termo de Referência Anexo I.

8.1.1 - Constatada a existência de proposta(s) incompatível(is) com o objeto licitado ou manifestadamente **inexequível** (item 9.6.1), o Agente de Contratação obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então a DESCLASSIFICARÁ;

8.2 - Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

8.2.1 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens (Chat) entre Agente de Contratação e Licitantes.

8.3 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.4 – Somente serão aceitos os lances cujos valores forem por menor valor total ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.6 - O modo de disputa adotado para este certame será o **“Aberto”**, na forma do Art. 56, inciso I da Lei nº 14.133/2021, o qual obrigatório quando adotado critério de menor preço ou maior desconto.

8.7 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 30,00 (trinta) reais;

8.8 – Durante a sessão pública do certame, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.9 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois minutos) do período de duração da sessão pública.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

8.10 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.12- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.13- No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.14 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes**, no sítio eletrônico onde se dará o certame.

8.15 - O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública desta Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

8.16 - Se algum proponente ofertar um lance que esteja em desacordo com a licitação, poderá tê-lo cancelado pelo Agente de Contratação através do sistema, sendo emitido um aviso. Na sequência o mesmo justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes seguindo o transcurso normal do certame.

8.17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18 - Encerrada a fase de lances, o Agente de Contratação fará a divulgação, em ordem de classificação, dos melhores classificados no certame em curso.

## **09 – DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 – Após a divulgação dos melhores classificados o Agente de Contratação realizará a etapa de negociação propondo contraproposta ao(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.1.1 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes

9.2 – Havendo a desclassificação do primeiro fornecedor melhor classificado nos lances, o segundo melhor classificado assumirá o lugar do primeiro e assim sucessivamente, afim de que da negociação seja obtida a proposição mais vantajosa à Administração até que, destas ações, reste um licitante declarado melhor classificado.

9.2.1. Após a divulgação do fornecedor melhor classificado o mesmo será convocado, via sistema eletrônico, e em campo próprio a anexar a proposta final e os documentos de Habilitação (Item 11.2), conforme o critério de julgamento adotado neste Edital e em conformidade ao descrito no item 9.3 e 9.3.1





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

9.2.2 - A proposta final, os demais documentos (Planilha Orçamentária, a Planilha de BDI, a Planilha de Encargos, o Cronograma Físico financeiro) e documentos de Habilitação (Item 11.2) deverão ser enviados, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital e em conformidade ao descrito no item 9.3 e 9.3.2

9.2.2.1 - Com relação ao orçamento, referente as instalações da licitante, caso a mesma não utilize instalações próprias (Ex: Aluguel de Container, banheiro químico, gerador portátil de energia), esta deverá prever outra solução existente para os itens, comprovando o gasto por meio de contrato contendo o valor a fim de que seja feita a supressão do item do orçamento e o aditamento da solução adotada pela contratada, considerando a incidência de BDI, sem prejuízo à contratada, podendo ser instaurada diligência para verificação dos valores apresentados.

9.3 - Em atenção ao princípio da Razoabilidade o licitante que for declarado melhor classificado no certame **DEVERÁ** no prazo de 48 (Quarenta e Oito) horas, anexar no sistema eletrônico à **proposta atualizada** e adequada à negociação ofertada, se houver, considerando o disposto no itens 6.7.

9.3.1 - O prazo estipulado no item supracitado passará a vigorar da solicitação do Agente de Contratação manifestada através do Sistema.

9.3.2 - A proposta atualizada e os documentos citados no item 9.2.2 deverão ser anexados no campo "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES", disponibilizado na plataforma onde ocorrerá a Concorrência Eletrônica.

9.4 - Na hipótese da proposta não ser aceita, ou se o licitante melhor classificado desatender as exigências habilitatórias (Item 11), o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço global, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá:

9.5.1 - Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.5.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.6 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final manifestamente inexecutável.

9.6.1- Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.6.2 - Considera-se inexecutável propostas com valor inferior à 75% do valor orçado pela administração;

9.6.3 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor para propostas inferiores à 85% do





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

valor orçado pela administração. A garantia adicional deverá ser equivalente entre o valor da proposta e o valor correspondente aos 85%, sem prejuízo das demais garantias exigidas;

9.6.4 - A administração poderá efetuar diligências para averiguar a exequibilidade da proposta, ou então solicitar comprovação da exequibilidade por parte da licitante proponente, sob pena de desclassificação, conforme inciso IV do Art. 59 da Lei 14.133/21.

## 10 – DO PARECER TÉCNICO

10.1 – Para efeitos de proposição a adjudicação à Autoridade Competente, o Agente de Contratação o fará com base na análise da documentação de habilitação (vide item 11) e proposta reajustada, se for o caso, e em sendo suscitada alguma dúvida será solicitado Parecer emitido pelo(a) fiscal do futuro Contrato.

10.2 – Somente após tal procedimento, o Agente de Contratação elevará o processo à Autoridade Competente propondo a adjudicação à empresa vencedora.

10.3 – Não havendo dúvidas quanto ao disposto no item 10.1, a proposição de adjudicação dar-se-á à Autoridade Competente.

## 11 – HABILITAÇÃO

11.1 - O Agente de Contratação antes da habilitação do licitante procederá consulta no:

**11.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

**11.1.2 - Consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**11.1.3 - Consulta à lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União-TCU** ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:16585325952988:::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INIDONEO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:16585325952988:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO)).

11.2 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

### 11.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

11.2.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.1.2 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.1.3 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

11.2.1.4 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.1.5 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

11.2.1.6 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**11.2.2 – REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

11.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.2.2.2 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.2.3 - Prova de regularidade Estadual;

11.2.2.4 - Prova de regularidade Federal;

11.2.2.5 - Prova de regularidade perante o Município sede da licitante;

11.2.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**11.2.3 – REGULARIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA**

11.2.3.1 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

11.2.3.1.1 - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11.2.3.2 - Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

11.2.3.2.1 - Os indicadores obtidos nos 2 (dois) últimos exercícios serão utilizados para fins gerenciais da análise contábil, objetivando acompanhar a evolução do patrimônio das empresas nos dois últimos exercícios.

11.2.3.2.2 - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um). O índice de Endividamento (IEG) deve ser menor ou igual a 0,75 (zero setenta e cinco). Tais índices são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

<b>LG =</b>	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
<b>SG =</b>	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
<b>LC =</b>	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
<b>IEG =</b>	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

11.2.3.2.3 - Obterão classificação econômico-financeira as empresas que apresentarem indicadores iguais ou superiores aos estabelecidos no subitem anterior, considerando como referência para classificação a última demonstração contábil apresentada, ou seja, a mais atual.

11.2.3.2.4 - A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico financeira da licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício e Notas Explicativas, referente aos 2 (dois) últimos exercícios encerrados. De acordo com a data de abertura da licitação, estes documentos limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.2.3.2.5 - As empresas que não tenham concluído seu primeiro Exercício Social deverão apresentar o Balanço de Abertura contendo todos os fatos contábeis relativos à instalação da nova empresa, até a data da habilitação, certificado por contador, devidamente inscrito no órgão de classe correspondente.

11.2.3.2.6 - O Balanço de Abertura apresentado deverá estar registrado no órgão competente.

11.2.3.2.7 - Quando se tratar de Empresa Individual ou Sociedade Limitada, a Administração reservará o direito de exigir a apresentação do Livro Diário, onde as Demonstrações Contábeis foram transcritas.

11.2.3.3 - A documentação necessária para comprovação da Capacidade Econômico Financeira constituir-se-á:

11.2.3.3.1 - Para as Sociedades Anônimas, da publicação do Diário Oficial:

a) Das Demonstrações Contábeis, exigidas pela Lei nº 6404/1976, inclusive Notas Explicativas dos 2 (dois) últimos exercícios;

b) Ata da Assembleia Geral que aprovou as Demonstrações Contábeis;

c) Do parecer dos auditores independentes, se houver;

d) Para atendimento do item “b”, em substituição à publicação no Diário Oficial, será aceita a cópia autenticada da Ata da Assembleia Geral que aprovou as Demonstrações Contábeis, com o devido registro na Junta Comercial;

e) Para atendimento do item “c”, as companhias de capital fechado apresentarão o parecer dos auditores independentes, se houver.

11.2.3.4 – Para as demais sociedades:

11.2.3.4.1 – As empresas com Escrituração Digital deverão apresentar, dos 2(dois) últimos exercícios, impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil, constante na sede da empresa, e mais:

a) Termo de Autenticação, com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil – Recibo de Entrega de Escrituração);

b) Termo de Abertura e Encerramento (impresso e autenticado do arquivo SPED Contábil) com a chave de acesso do documento (hash da escrituração);

c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED Contábil) com a chave de acesso do documento (hash da escrituração);

d) Demonstração do Resultado do Exercício (impresso e autenticado do arquivo SPED Contábil) com a chave de acesso do documento (hash da escrituração);

e) Campo J800 com as Notas Explicativas.

11.2.3.4.2 – Para a Sociedade Limitada poderá ser apresentada cópia autenticada da Publicação do Diário Oficial, das Demonstrações Contábeis (letras: “c”, “d”, e “e”), em substituição ao SPED Contábil (letras: “a”, “b”, “c”, “d” e “e”).

11.2.3.4.3 - As empresas com escrituração meio papel deverão apresentar, dos 2 (dois) últimos exercícios, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, devidamente registrado no órgão competente, como segue:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

- a) Termos de Abertura e Encerramento;
- b) Balanço Patrimonial;
- c) Demonstrações do Resultado do Exercício;
- d) Notas Explicativas.

11.2.3.5 - Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.2.3.6 - É admissível o Balanço Intermediário, se decorrer de lei ou contrato social /estatuto social.

11.2.3.7 - Entende-se como “últimos exercícios sociais”, conforme exposto no item “1.2”, as demonstrações contábeis efetivamente registradas no órgão competente ou perante a Receita Federal do Brasil no ano corrente e anteriores, conforme o caso:

11.2.3.7.1 - Para as empresas que não utilizam a Escrituração Contábil Digital – ECD 1. até o dia 30 de abril: todas as empresas poderão apresentar as demonstrações contábeis do penúltimo exercício, registradas no órgão competente 2. a partir do dia primeiro de maio: obrigatoriamente devem apresentar as demonstrações contábeis do último exercício;

11.2.3.7.2 - Para as empresas que entregam a Escrituração Contábil Digital – ECD:

1. Até o último dia de junho: deverão apresentar as demonstrações contábeis entregues a Receita Federal do Brasil relativas ao penúltimo exercício

2. A partir do dia primeiro de julho: obrigatoriamente devem apresentar as demonstrações contábeis referente ao último exercício.

#### **11.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICO – PROFISSIONAL**

11.2.4.1 – Certidão de Registro Profissional em Nome do Profissional Junto ao CREA de Jurisdição da Empresa ou outro conselho de classe autorizado – com profissional cadastrado em corpo técnico;

11.2.4.2 - Certidão de Registro Profissional em Nome da Empresa Junto ao CREA de Jurisdição da Empresa ou outro conselho de classe autorizado;

11.2.4.2.1 - Registros em Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do Conselho do Rio Grande do Sul para fins de execução do contrato;

11.2.4.2.1.1- Comprovação do vínculo dos Profissionais Habilitados com a Instituição licitante, da seguinte forma:

**11.2.4.2.1.1.1** - Instrumento de constituição da empresa, caso o Responsável Técnico seja sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante;

**11.2.4.2.1.1.2** - Cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou da ficha de registro do empregado, ou documento que comprove vínculo empregatício á proponente;

**11.2.4.2.1.1.3** - Cópia do Contrato de Prestação de Serviços, em vigor, firmado entre o Responsável Técnico e a empresa licitante, caso o primeiro preste para o segundo, serviços como profissional autônomo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

11.2.4.3 - Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

11.2.4.3.1 - A prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, que comprovem que o profissional já executou, de modo satisfatório, obra semelhante ao do objeto da licitação, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT).

11.2.4.4 - Declaração (Modelo anexo XIX) de Indicação do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços.

11.2.4.5 - Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT - com registro de atestado, dos profissionais, expedida(s) pelo CREA ou documento de outro conselho de classe autorizado de região onde os serviços foram executados, que comprove que a licitante tenha executado serviços/obras semelhantes ao do objeto deste certame no **quantitativo mínimo de até 50% (cinquenta) por cento** do previsto.

11.2.4.5.1 - Experiência comprovada, através de Atestados de Capacidade Técnica, em execução dos itens abaixo elencados, com base no Art. 67, Inciso VI, parágrafos §1º e §2º da Lei 14.133/2021:

\* Experiência em fornecimento e instalação de contêiner habitável, com divisória interna de drywall, também, sistema elétrico e hidráulico.

11.2.4.5.2 - **Não serão admitidos a soma de atestados de capacidade técnica para a comprovação de experiências exigidas por item.**

11.2.4.6 - Comprometimento com normas da ABNT e regulamentações técnicas específicas através de Declaração formal de atendimento às normas técnicas aplicáveis, (Modelo Anexo XVII)

11.2.4.7 - Compromisso com boas práticas ambientais e gestão de resíduos através de Declaração formal e/ou apresentação de Plano de Gerenciamento de resíduos da Construção Civil (PGRCC), quando exigível;

11.2.4.8 - Garantia de condições adequadas de segurança no local de obras através de apresentação de Plano de Segurança e fornecimento de E P I (Equipamento de Proteção Individual);

11.2.4.9 - Capacidade de execução conforme cronograma estabelecido, através de Declaração de Compromisso com Prazos e apresentação de cronograma preliminar, (Modelo Anexo XVIII)

#### 11.2.5 - DECLARAÇÕES CONJUNTAS

11.2.5.1 - As Declarações solicitadas neste certame estão dispostas conjuntamente na forma do Modelo Anexo X, as quais contemplam:

11.2.5.1.1 - Declaração, sob as penas da Lei, Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público; (Modelo Anexo X)

11.2.5.1.2 - Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; (Modelo Anexo X)

11.2.5.1.3 - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, bem como não





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; (Modelo Anexo X)

11.2.5.1.4 – Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; (Modelo Anexo X)

11.2.5.1.5 – Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; (Modelo Anexo X)

11.2.5.1.6 - Que não possui nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município; (Modelo Anexo X)

11.2.5.7 - Que conhece as especificações do objeto, e que, concorda com todos os termos constantes no Edital e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação; (Modelo Anexo X).

11.3 – O documento referente a Declarações Conjuntas (Modelo Anexo X) deverá ser devidamente assinado pelo sócio/proprietário/representante legal, e no caso deste último, desde que seja anexada a procuração (Modelo XI)

11.4 – As certidões que não tenham prazo de validade expresso terão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.

11.5 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **deverão** encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

11.6 - A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

11.6.1 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresente alguma restrição.

11.6.2 - O prazo de que trata o item 11.6 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.6.3 - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.7 - A Licitante que deseja participar da concorrência deverá realizar vistoria no local da execução da obra, até 2 dias anteriores a abertura do certame, que poderá ser feita pelo licitante no horário compreendido entre das 08 às 12 horas em dias úteis, em companhia de servidor do setor de Engenharia da Prefeitura, sendo que nesta ocasião será gerado um Atestado de Visita Técnica – Anexo XV deste Edital de Licitação.

11.7.1 - Caso não seja verificado, no momento da vistoria, impedimento para execução do objeto, correrão por conta do licitante todas as despesas decorrentes das adaptações que se fizerem necessárias para execução da obra licitada e contratada.

11.7.2 - A não apresentação do Atestado de Visita Técnica – Anexo XV, não inabilitará o licitante desde que o mesmo apresente **DECLARAÇÃO** de que conhece as condições locais para a execução do objeto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

11.7.3 - Declaração deve ser firmada pelo representante legal da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade dos mesmos – Modelo ANEXO XVI.

## 12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Encerrada a fase de lances, analisada a proposta mais vantajosa a administração e declarado o licitante melhor classificado, caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, devendo o licitante, na fase de “MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS”, no prazo de 15 minutos, declarar sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões.

12.1.1 – A falta de intenção motivada do licitante de recorrer, no prazo supramencionado do item 12.1., importará na decadência do direito de recurso, e encaminhamento à fase “EM ADJUDICAÇÃO” do objeto pelo Agente de Contratação ao licitante vencedor.

12.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

12.2.1 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

12.4 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) que será atualizado a cada nova etapa do certame.

12.5 – O recurso contra a decisão do Agente de Contratação não terá efeito suspensivo.

12.6 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por outras vias que não aquelas previstas no Edital.

12.8 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## 13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, à licitante que ofertar a proposta mais vantajosa a administração, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame pela Autoridade Competente.

13.2. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Agente de Contratação inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes de qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Agente de Contratação poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

13.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa e imediata, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante, observando a redação disposta no item 12.

13.4 – Adjudicado o certame ao fornecedor vencedor e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

#### 14 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 - Homologada a licitação, será formalizado o contrato, nos termos do Anexo XIV, com o fornecedor melhor classificado, indicando o preço, o produto e demais descrições relacionadas ao objeto apregoado.

14.2 - Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o pertinente Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 18 (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS), deste edital.

14.3 - O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da licitante.

14.4 - No Contrato estão estipuladas as hipóteses de atualização monetária, do cancelamento do contrato, entre outros aspectos referentes à contratação do objeto licitado.

#### 15 - DO VALOR A SER CONTRATADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes do custeio da futura contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 10 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural

**Unidade:** 10.01 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural

**Atividade:** 2090 - Pessoal, Subsídios e Encargos Sociais

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 - Obras e Instalações (2805)

**Despesa Desdobrada:** 4.4.90.51.92 - Instalações (2806)

**Fonte de Recurso:** 2500 - Recursos não vinculados de Impostos

15.2 - O valor a cobrir as despesas referentes ao objeto a ser contratado, oriundas desta Concorrência Eletrônica é de **R\$ 266.423,75 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos);**

#### 16 - PAGAMENTO

16.1 - O pagamento deverá ser efetuado pela CONTRATANTE, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias, contados a partir da finalização da liquidação da despesa, nota fiscal, relatórios técnicos, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) assinada por responsável técnico e termo de entrega de serviços devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela CONTRATANTE como fiscal de contrato.

16.1.1 - Havendo erro na Fatura/Nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susgado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias para o pagamento e nova autorização de fiscal de contrato.

16.1.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.1.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.1.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

16.1.5 - O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.2 - Não será efetuado qualquer pagamento ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

16.3 - O pagamento dar-se-á da seguinte forma:

16.3.1 - Apresentação de medição com cópia de ART de fiscalização do engenheiro responsável da empresa;

16.3.2 - ~~Emissão de termo de aceite de medição do fiscal;~~ \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

16.3.3 - Após estas ações o processo irá para pagamento.

16.4 - A medição será entregue no setor de engenharia e o fiscal terá 5 dias úteis para analisar e reportar a existência de erros ou não. Caso haja contestação por parte da prefeitura, será enviado um parecer de medição a ser corrigida para a empresa que terá 5 dias úteis para ajuste ou contestação. Após o retorno, o fiscal disporá de mais 5 dias para emissão do termo de aceite.

### 17 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

17.1 - O respectivo termo de Contrato terá como Fiscal Administrativo/Técnico o servidor: Thiago Ferreira Dutra, Engenheiro, matrícula nº 2956-4 e pelo Gestor do Contrato o Secretário de Desenvolvimento Econômico Turístico e Cultural, Sr. Jederson Pereira da Silva - Matrícula 2825-8 os quais serão responsáveis pelo supervisionamento da execução, se configurando como elos de contato principal entre o contratante e a empresa contratada.

### 18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**18.1** - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

18.1.1 - Der causa a inexecução parcial ou total do objeto;

18.1.2 - Deixar de entregar documentos exigidos no certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

18.1.3 - Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.4 - Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.2 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.3 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.4 - Fraudar a licitação;

18.5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.5.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.5.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.5.3 - Apresentar documentação falsificada;

18.5.4 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.5.5 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**18.6** - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**a)** advertência;

**b)** multa;

**c)** impedimento de licitar e contratar e

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**18.7** - Na aplicação das sanções serão considerados:

**a)** a natureza e a gravidade da infração cometida.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.8 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas no subitem **“18.1.1”** até **“18.2”** do **item 18.1**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas no subitem **“18.3”** até **“18.5.5”** do **item 18.1**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.9 - Sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.10 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.11 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no subitem **“18.1.1”** até **“18.2”** do **item 18.1**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.12 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no subitem **“18.3”** até **“18.5.5”** do **item 18.1**, bem como pelas infrações administrativas previstas no subitem **“18.1.1”** até **“18.2”** do **item 18.1** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.13 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na nos subitens “18.1.4” e “18.2”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.14 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.15 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.16 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

18.17 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.18 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – É facultado ao Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta ou na habilitação.

19.2 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

19.3 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Itaara.

19.4 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.5 – A Administração Municipal, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.6 – Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Itaara na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

19.7 – O Município de Itaara reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.8 – Integram este Edital: ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II – E T P, ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, ANEXO IV – B D I, ANEXO V – RESERVA DE RECURSO, ANEXO VI – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ANEXO VII – ENCARGOS SOCIAIS, ANEXO VIII – PRANCHAS REFORMAS GERAIS 01 A 03, ANEXO IX – DECLARAÇÃO CONJUNTA, ANEXO X – MODELO DE PROCURAÇÃO; ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP, ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO, ANEXO XIII – MODELO DE PROPOSTA, ANEXO XIV – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, ANEXO XV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS, ANEXO XVI – MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE NORMAS TÉCNICAS, ANEXO XVII – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE PRAZOS E CRONOGRAMAS, ANEXO XVIII – DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS e ANEXO XIX – CURVA A B C.

**19.8.1 - Os anexos constituem parte integrante deste edital, compondo seu conteúdo na íntegra, inclusive no que tange aos dispositivos legais neles discorridos, cabendo ao licitante a plena ciência e observância de todas as condições estabelecidas para o certame.**

19.9 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico da BLL, durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

19.10 - Não será adjudicado qualquer valor que ultrapasse o limite referencial estabelecido para a contratação do objeto licitado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

19.11 - Serão INABILITADAS as empresas que, quando convocadas por meio do sistema BLL para a apresentação da documentação indispensável de habilitação, conforme disposto no item 11, na data e horário estabelecidos, deixarem de apresentá-la e não solicitarem, tempestivamente, a prorrogação do prazo, nos termos do item 9.3.2.

19.12 - Na hipótese de a licitante figurar como estabelecimento matriz, todos os documentos deverão estar emitidos em nome desta; caso a licitante corresponda a estabelecimento filial, os documentos deverão ser emitidos em nome da respectiva filial, ressalvados aqueles que, por imposição legal ou normativa, devem obrigatoriamente ser emitidos em nome da matriz.

19.13 - A empresa licitante que apresentar documentação falsa ou adulterada será inabilitada no certame, após a devida solicitação de esclarecimentos realizada por meio do sistema de comunicação via chat, assegurando-se o prazo legal para manifestação. A inabilitação ocorrerá caso as justificativas apresentadas não sejam consideradas suficientes para afastar a irregularidade, ficando a empresa sujeita às sanções previstas na legislação vigente.

19.14 - Ao identificar qualquer vício, o Agente de Contratação deverá encaminhar imediatamente o caso à Autoridade Superior competente e à Procuradoria, para emissão de parecer jurídico e instauração de procedimento administrativo, em conformidade com a legislação aplicável, com a finalidade de apurar responsabilidades e, quando cabível, aplicar as sanções administrativas previstas em lei.

19.15 - Após a habilitação da empresa e inexistência de interposição de recursos pelos demais participantes no prazo legal, o licitante melhor classificado permanecerá na fase denominada 'Em Adjudicação', até que a Autoridade Superior competente profira decisão acerca da homologação ou não do procedimento licitatório, nos termos do disposto no artigo 71, da Lei nº 14.133/2021.

19.16 - Os licitantes deverão contatar previamente ou durante a realização do certame os canais oficiais de suporte técnico do sistema BLL, por meio do telefone (41) 3097-4600 ou do endereço eletrônico contato@bll.org.br, para fins de cadastro e obtenção de auxílio necessário à participação no certame.

19.17 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 14h, na Prefeitura Municipal de Itaara, na Secretaria de Município do Planejamento e Gestão, sito na Av. Guilherme Kurtz, nº 1065, fone (0xx)55 3227-2000, ramal 2213 (Setor de Engenharia)

Prefeitura Municipal de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, no dia ..... do mês de ..... do ano de 2026.

**Sandro Roberto Galarça Ferigollo**  
Prefeito Municipal.

Este Edital e seus anexos  
encontram-se examinados e  
aprovados por esta Procuradoria.  
Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**  
**Nº 07/2025**

**TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de 2 (dois) contêineres habitáveis conjugados e modificados para instalar a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural, também estão incluídas:

- a) A base do contêiner feita de radier;
- b) Sistema de coleta de esgoto individual, incluído todo o sistema hidrossanitário;
- c) Sistema de drenagem no terreno;
- d) Piso externo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Obs.: Foi utilizada a ordem (Largura (L) x Altura (A) x Profundidade (P)) como padronização dimensional e unidade em metros ou centímetros conforme o contexto.</p> <p><b>1. Estrutura Física dos Contêineres</b></p> <p>Fornecimento e instalação de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (um) contêiner habitável tipo DRY HC de 40 pés, com dimensões externas aproximadas de 2,44m x 2,59m x 12,19m (L x A x C);</li><li>• 01 (um) contêiner habitável tipo DRY HC de 20 pés, com dimensões externas aproximadas de 2,44m x 2,59m x 6,05m (L x A x C);</li></ul> <p>Incluso no fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Frete e transporte até o local de instalação;</li></ul>	UNIDADE	1	R\$ 267.642,81	R\$ 267.642,81





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Instalação completa dos contêineres e sua junção conforme anteprojeto;</li><li>• Instalação dos contêineres à rede de água e esgoto.</li><li>• Instalação de placa de obra em local visível contendo nome da obra, logo da Prefeitura, o dizer "Prefeitura Municipal de Itaara", empresa contratada, responsável técnico com o CREA, valor da obra.</li><li>• Tapume de tela plástica em todo perímetro da obra.</li><li>• Execução de base de concreto perfeitamente nivelada (radier) e impermeabilizada, conforme projeto.</li><li>• Execução de patamar e rampa no acesso principal, com inclinação conforme NBR 9050:2020.</li><li>• Execução de piso com bloco de concreto intertravado no local indicado em projeto. Com compactação do solo, camada de areia nivelada, encaixe de blocos, execução dos arremates no perímetro, preenchimento das juntas e a compactação final.</li><li>• ART ou RRT de execução.</li></ul> <p><b>2. Isolamento e Revestimentos</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Isolamento térmico e acústico em lã de rocha ou lã de vidro nas paredes e teto.</li><li>• <b>Revestimentos internos:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Teto: gesso acartonado liso.</li></ul></li></ul>				
--	---	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Paredes gerais do container: drywall de gesso acartonado;</li><li>○ Paredes do lavabo: drywall com placa resistente à umidade (verde) e revestimento de PVC.</li><li>○ Parede da copa onde ficará a pia: drywall com placa resistente à umidade (verde) e revestimento de PVC.</li><li>● <b>Pisos:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Piso vinílico nos ambientes internos (exceto banheiro e copa);</li><li>○ Piso cerâmico esmaltado (PEI 4) com junta seca na cor branca na copa e no banheiro;</li><li>○ Rodapé cerâmico na copa e banheiro; vinílico nos demais ambientes.</li></ul></li></ul> <p><b>3. Tratamento da Estrutura Metálica</b></p> <p>O container precisa estar livre de corrosão e patologias.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Lixamento interno e externo (paredes e teto) e aplicação de primer anticorrosivo nos dois lados.</li><li>● Pintura externa: com poliuretano (PU) de linha profissional, em duas demãos, cor externa a definir conforme catálogo.</li><li>● Onde a chapa apresentar soldas,</li></ul>				
--	---	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

	<p>emendas ou cortes, aplicar manta asfáltica aluminizada ou manta líquida de poliuretano nos pontos críticos.</p> <p><b>4. Instalações Elétricas e Lógicas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tomadas monofásicas (220V – fase + neutro e aterramento), conforme anteprojeto;</li><li>• Cabeamento elétrico completo, com disjuntores, interruptores, tomadas e iluminação;</li><li>• Rede lógica com cabeamento CAT5e, rack 5U, eletrodutos e terminais Jack RJ45 com tampa e identificação nas duas extremidades.</li><li>• O serviço de instalações elétricas, bem como todo o material necessário ficam a cargo da empresa.</li><li>• Escolha de luminárias que sejam de fácil manutenção e duráveis.</li><li>• Instalação de arandelas no exterior, conforme indicado em projeto.</li></ul> <p><b>5. Aberturas (Portas e Janelas)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Porta principal (contêiner 40 pés):</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ PVC com 2 folhas de abrir, vidro refletivo, 1,60m x 2,10m (L x A);</li><li>○ Fechadura com chaves e acessórios de instalação.</li></ul></li><li>• <b>Janelas:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ 4 (quatro) janelas de</li></ul></li></ul>				
--	---	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

	<p>correr em PVC, 1,20m x 1,20m (L x A), vidro refletivo 3mm, conforme projeto.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ 1 (uma) janela maxim-ar em PVC, 0,80m x 0,60m (L x A), vidro refletivo 3mm, peitoril de 1,30m (arquivo);</li><li>○ 1 (uma) janela maxim-ar em PVC, 0,40m x 0,60m (L x A), vidro refletivo 3mm, peitoril de 1,55m (lavabo).</li><li>○ O serviço de instalação de portas e janelas, bem como todo o material necessário para esta finalidade ficam a cargo da empresa.</li><li>○ Pingadeiras nas aberturas para evitar infiltrações.</li></ul>				
	<p><b>6. Copa</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Divisória em MDF branco: 2,59m x 2,20m (L x A), com porta de correr em MDF branco 0,80m x 2,10m (L x A), puxador em alumínio, fechadura e chave;</li><li>• Porta adicional em PVC: 0,80m x 2,10m (L x A), com ferragens completas;</li><li>• Parede da pia com sistema de drywall com placa resistente a umidade, revestida em PVC (textura a definir).</li><li>• Instalação de hidráulica água fria e água cinza para a pia. Instalação de torneira na pia.</li></ul>				





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

	<ul style="list-style-type: none"><li>• O serviço de instalação de portas e janelas, bem como todo o material necessário para esta finalidade ficam a cargo da empresa.</li></ul> <p><b>7. Lavabo</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura metálica com placa drywall verde (miolo em lã de rocha ou vidro) nas paredes do contêiner e revestimento em PVC texturizado (a definir);</li><li>• 2 divisórias: sistema com placa drywall resistente à umidade (miolo em lã de rocha ou vidro) 1,50m x 2,45m (L x A); uma delas com porta de abrir em MDF branco 0,80m x 2,10m (L x A);</li><li>• O serviço de instalação de portas e janelas, bem como todo o material necessário para esta finalidade ficam a cargo da empresa.</li><li>• Itens inclusos:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Pia de canto suspensa em mármore sintético 46cm x 22cm x 10cm (L X A X P) com altura de 80cm em relação ao piso;</li><li>○ Torneira quadrada em inox de aço cromada, 1/4 de volta giratória 360° com dimensões compatíveis à pia.</li><li>○ Vaso sanitário acessível (sem furo frontal) acoplado em cerâmica 69cmx77cmx37cm (L x A x P), cor branca.</li><li>○ Barras de apoio para</li></ul></li></ul>				
--	---	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

	<p>acessibilidade conforme NBR 9050 e demais normas existentes;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ Balcão suspenso em MDF branco, 1,10m x 80cm x 30cm (L x A x P) com 2 portas, 2 prateleiras internas e 3 gavetas com corrediças metálicas;</li><li>○ Armário com espelho superior aéreo. 54 cm x 90 cm x 10cm (L x A x P) a ser instalado ao lado da pia.</li><li>○ Kit banheiro (papeleira e porta-toalhas em inox);</li><li>○ Instalação da mobília, bem como os demais itens que o compõe devem ser montados e instalados pela empresa.</li><li>○ Tubulações: água fria e esgoto sanitário.</li></ul>				
	<p><b>8. Mobiliário e Equipamentos</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Televisão de no mínimo 70 polegadas ultra HD, 4K, conexão HDMI, USB, RF, áudio, wifi, Bluetooth, design slim ou airslim, controle remoto, tela OLED com instalação na parede realizada pela empresa;</li><li>• 01 suporte triarticulado para tv de 70 polegadas ou mais - Braço Longo Inclínável e articulado. Compatível com TV ou monitor de LED. Montagem fixa. Inclui kit de instalação. Distância da parede entre 8cm e 65cm. Braço longo que possibilite ampla regulagem, ideal para Tvs grandes, paredes</li></ul>				





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

	<p>laterais, mais de um ambiente ou melhorar as possibilidades de posicionamento. Controle do nível de inclinação sem necessidade de chaves; VESA 400x200</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 balcão aparador em MDF cor branca instalados, 4 pés, capacidade de 20 kg, 3 portas, 2 prateleiras. 1,21m x 80cm x 35cm (L x A x P);</li><li>• 04 prateleiras suspensas em MDF instalados, cor branca, suporte de parede. 2,20m x 20cm (L x P);</li><li>• 02 ar-condicionados Split Hi Wall sistema inverter (quente e frio), 12000 BTUs, com controle remoto e com toda a tubulação e cabos necessários para realizar a instalação na parede;</li><li>• Mesa dobrável ao meio com 4 (quatro) banquetas estofadas, cor branca, tampa em MDF, base de aço, forma quadrada, acabamento BP, tamanho aberta: 65cm x 73cm x 70cm (L x A x P) e tamanho fechada: 65cm x 73cm x 35cm (L x A x P), pés com aço de carbono e com pintura epóxi;</li><li>• Balcão em MDF para impressora, na cor branca, com uma porta e duas prateleiras. 50cm x 75cm x 590cm (L x A x P)</li><li>• Todos os móveis deverão ser montados e instalados pela empresa.</li></ul>				
	<p><b>9. SISTEMA DE DRENAGEM</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Execução de sistema de drenagem conforme projeto, com dreno profundo e manta geotêxtil</li></ul>				





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

	<p>(bidim), para recolher a água que escorre do barranco ao lado dos contêineres. A vala precisa ter a inclinação adequada para conduzir a água em direção ao perímetro frontal do terreno (rodovia), executar colocação adequada da manta, o posicionamento do tubo dreno perfurado, (específico para esse fim), sobre uma camada de brita, e recobrimento do conjunto com mais brita e o fechamento da manta geotêxtil por cima.</p>			
	<p><b>10. SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO INDIVIDUAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Execução do sistema de coleta de esgoto individual conforme projeto, incluída tubulação, caixas de passagem e caixa de gordura. O sistema é composto de fossa, filtro e sumidouro, de polietileno, calculado para uma população de 5 pessoas. A tubulação deverá ser perfeitamente encaixada com as saídas dos contêineres. Instalar todo o sistema hidrossanitário com cuidado para evitar infiltrações, vazamentos e assim, promover uma longa vida útil ao sistema.</li></ul>			
	<p><b>9. Laudo técnico</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentar laudo técnico emitido por engenheiro civil registrado no CREA que ateste ausência de riscos químicos, biológicos e físicos nos contêineres, conforme NR 18.</li></ul>			





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

1.1. O objeto desta contratação é caracterizado como uma obra especial de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) mês, prorrogáveis por mais 15 (quinze dias), a contar da assinatura do contrato e/ou da emissão da nota de empenho, conforme a lei 14.133/21.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A contratação, através de Processo de Licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, para aquisição de contêiner habitável em conformidade com o parecer técnico em anexo a este TR, para instalar a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turístico e Cultural do Município de Itaara/RS visa garantir um processo eficiente e acessível para fornecer objetos de qualidade e segurança para todos.

3.2. Para a aquisição e prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021. É imprescindível cumprir rigorosamente o prazo de entrega estabelecido. Os materiais devem ser entregues de acordo com as especificações do Termo de Referência, e a empresa se responsabiliza pela substituição em caso de não conformidade. Além disso, a empresa deve substituir materiais danificados ou avariados durante o transporte ou acondicionamento, assim como se responsabilizar por danos diretos ou indiretos que ocorram durante o transporte até a entrega. É necessário arcar com todas as despesas relacionadas à carga e descarga dos materiais e equipamentos. A execução do objeto deve ser realizada conforme as





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

especificações da proposta, alocando os empregados necessários e fornecendo os materiais, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), ferramentas e utensílios adequados. A empresa é responsável por vícios e danos decorrentes da execução do objeto, devendo ressarcir integralmente o Município de Itaara. É fundamental utilizar empregados habilitados, com os conhecimentos necessários para a execução dos serviços, e cumprir todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias, sem transferir responsabilidades à Contratante. A empresa deve manter condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência do contrato e arcar com quaisquer ônus por equívocos no dimensionamento da proposta, complementando-os quando necessário.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Sustentabilidade

4.1. A aquisição de um contêiner habitável envolve uma série de benefícios sustentáveis para o meio ambiente, como: redução de impacto ambiental ao reutilizar materiais, redução no consumo de energia, custo de construção reduzido, entre outros. Ou seja, Instalar um contêiner habitável de forma sustentável oferece diversas opções de proveitos ambientais, econômicos e sociais.

##### **Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:**

4.2. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.3. Todos os materiais empregados devem ser de boa qualidade e desempenho, a escolha de alguns materiais como a cor da tinta externa, o piso vinílico que será empregado (com sua respectiva especificação técnica e textura) e o revestimento que será utilizado no banheiro e na cozinha precisa passar pela aprovação da fiscalização.

4.4. Contêiner em bom estado estrutural, sem deformações, amassados ou corrosões, com tratamento anticorrosivo.

4.5. Materiais de acabamento com desempenho mínimo de reação ao fogo (NBR 9442).

4.6. Mão de obra especializada especialmente na execução do drywall e do projeto elétrico/lógica.

4.7. Os dois containers precisam estar bem fixados um ao outro, e deverá ser feita vedação que permita a completa e duradoura estanqueidade. Deverá ser respeitada a solidez estrutural dos containers no corte e junção dos dois.

4.8. É indispensável que os contêineres sejam perfeitamente estanques e vedados, tanto se tratando das juntas (ao juntar os dois), quanto da cobertura, e das esquadrias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

Não se permitindo, portanto, que haja a infiltração de água, vento e insetos.

4.9. O piso vinílico deve estar perfeitamente liso, uniforme e nivelado, livre de ondulações e bolhas, assim como o forro.

4.10. A boa execução dos acabamentos, instalações e vedações é indispensável para a aceitação do objeto, estando a contratante autorizada para a exigir os padrões de qualidade mínimos para sua aceitação durante vistoria da obra.

4.11. O canteiro de obras deve ser mantido limpo, organizado, sinalizado e seguro durante toda a execução do serviço. Os funcionários devem usar EPIs conforme NBR 18.

4.12. Para a entrega final do objeto, os contêineres precisam estar limpos internamente e externamente, e todos os seus sistemas (elétrico, hidráulico, lógico, sanitário, lumínico, drenante) precisam estar em perfeito funcionamento. O entorno também precisa estar limpo, livre de entulhos, objetos e resíduos da obra.

### **Subcontratação**

4.13. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Para conseguir atender todas as exigências do projeto, poderá ser admitido consórcio entre empresas de diferentes ramos, estando a contratada principal responsável pela boa execução do objeto. As empresas envolvidas no consórcio ficam sujeitas à apresentação de comprovação de qualificação técnica para o serviço que irão realizar.

### **Garantia da contratação**

4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Qualificação Técnica**

4.15. A empresa e o profissional que se responsabilizará pela obra devem ter experiência comprovada na execução de serviços de engenharia similares em termos de complexidade, devendo a empresa interessada comprovar essa experiência mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica operacional e profissional relativos aos serviços mais relevantes da execução, nos termos da Lei 14.133/2021.

4.16. A empresa deverá comprovar através de atestados técnicos a sua experiência na execução dos seguintes itens, com base no Art. 67, inciso VI, parágrafos § 1º e § 2º da lei 14.133/2021.

- Experiência em fornecimento e instalação de contêiner habitável, com divisória interna de drywall, também, sistema elétrico e hidráulico.





## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato e emissão da nota de empenho. O objeto deve estar em perfeitas condições no ato da entrega realizado na data predeterminada, de acordo com o previsto no Termo de Referência, Edital e projeto em anexo.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (10) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Dr. Agostinho de Almeida, Centro, Itaara/RS, próximo ao prédio da Feirita.

### Obrigações da Contratada

- a. Cumprir rigorosamente o prazo de entrega estabelecido;
- b. Entregar os materiais de acordo com as especificações do Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição em caso de não conformidade;
- c. Substituir materiais danificados ou avariados durante o transporte ou acondicionamento;
- d. Responsabilizar-se por danos diretos ou indiretos ocorridos durante o transporte até a entrega;
- e. Instalar os equipamentos conforme recomendações do fabricante e normas técnicas aplicáveis;
- f. Retirar, sem custo adicional, sobras de materiais, entulhos e embalagens após a entrega e instalação;
- g. Arcar com todas as despesas relacionadas à carga, descarga e instalação do objeto e materiais acessórios;
- h. Executar o objeto conforme as especificações da proposta, alocando os empregados necessários e fornecendo os materiais, EPI, ferramentas e utensílios adequados;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

- i. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, itens em desconformidade.
- j. Responsabilizar-se por vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ressarcindo o Município de Itaara integralmente.
- k. Utilizar empregados habilitados com conhecimentos necessários para a execução dos serviços;
- l. Cumprir todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias, não transferindo responsabilidades à Contratante;
- m. Informar ao Fiscal do contrato, em até 24 horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente no local dos serviços;
- n. Comunicar ao Fiscal do contrato, com 24 horas de antecedência, a possível falta de fornecimento de itens necessários para a obra.
- o. Prestar esclarecimentos e garantir acesso ao local de trabalho e documentos relacionados à execução;
- p. Paralisar atividades que não estejam em conformidade com as boas práticas técnicas ou que representem risco à segurança;
- q. Conduzir os trabalhos conforme a legislação pertinente, mantendo segurança, higiene e disciplina;
- r. Submeter mudanças nos métodos executivos à Contratante para análise e aprovação;
- s. Manter condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência do contrato;
- t. Arcar com ônus por equívocos no dimensionamento da proposta e complementá-los quando necessário;
- u. O responsável técnico deverá realizar reunião semanal com o o fiscal do contrato para alinhar questões referentes à obra.
- v. O responsável técnico deverá realizar o diário de obra onde anotar observações diárias sobre atividades realizadas, condições climáticas, uso de materiais e equipamentos, mão de obra, e ocorrências como acidentes ou paralisações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

- 5.4. O prazo de garantia de 5 (cinco) anos conforme estabelecido na Lei nº 10.406, Art 618, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).
- 5.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de ~~responsabilidade do Contratado.~~





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

### Fiscalização

5.13. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, o servidor **Thiago Ferreira Dutra, Engenheiro Civil, CREA RS 262055, Matrícula 2956-4**, ou pelos respectivos substitutos.

5.14. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.15. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.16. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.17. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### **Liquidação**

6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**Prazo de pagamento**

6.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

**Forma de pagamento**

6.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.16. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.17. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

7.1. O fornecedor será selecionado por meio de concorrência eletrônica, com fundamento no art.28, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o critério de julgamento será o menor preço, com base no seguinte fundamento: A Concorrência Eletrônica é uma modalidade de licitação prevista na Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas no Brasil. Essa modalidade visa garantir maior transparência, eficiência e competitividade no processo de aquisição de bens e serviços pela Administração Pública.

**Forma de fornecimento**

7.2. O fornecimento do objeto será integral.

**Exigências de habilitação**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

7.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado apresentar a documentação exigida pelo Art. 68 da Lei 14.133/2021.

## 8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 267.642,81 (duzentos e sessenta e sete mil seiscientos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos), conforme custos unitários em anexo.

## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural

Unidade: 10.01 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural

Atividade: 2090 – Pessoal, Subsídios e Encargos Sociais

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (2805)

Despesa Desdobrada: 4.4.90.51.92 - Instalações (2806)

Fonte de Recurso 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Itaara, 24 de novembro de 2025.

Jederson Pereira da Silva  
Secretário de Desen. Econ. Turístico e Cultural

Thiago Ferreira Dutra  
Fiscal da contratação





**ANEXO II**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**  
**Nº 07/2025**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a aquisição de 2 (dois) contêineres habitáveis conjugados e modificados para instalar a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A necessidade a ser atendida é a aquisição de 2 (dois) contêineres habitáveis conjugados e modificados para instalar a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural, também estão incluídas:

- e) A base do contêiner feita de radier;
- f) Sistema de coleta de esgoto individual, incluído todo o sistema hidrossanitário;
- g) Sistema de drenagem no terreno;
- h) Piso externo.

**1.1. Motivação/Justificativa**

Optar por contêineres habitáveis oferece vantagens significativas em relação à construção de um prédio convencional, tais como maior durabilidade, ecoeficiência e redução no tempo de execução da obra. Além disso, a instalação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural (SETUR) em um novo local, estrategicamente posicionado nas proximidades da BR-158 — rodovia que corta o país de norte a sul — permitirá ampliar sua visibilidade e evidência, tanto para os munícipes quanto para os turistas que transitam diariamente pela região.

Com a implantação do contêiner em área de fácil visualização a partir da rodovia, será possível acolher visitantes em um espaço mais adequado e funcional, fortalecendo a divulgação dos atrativos locais e a prestação de informações turísticas.

A solução proposta também se justifica por oferecer uma estrutura mais limpa, rápida de instalar, com menor impacto ambiental e reduzida geração de resíduos quando comparada às técnicas tradicionais de construção civil.

**2. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO**

2.1. Há previsão no Plano de Contratações Anual: ( x ) Sim.

( ) Não, a pretendida contratação não está prevista no Plano de Contratação Anual do exercício de 2025 no Município de Itaara-RS.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

**3.1. Tipo de objeto:** ( ) Bem de consumo ( ) Serviço ( ) Bem Permanente ( x ) Obra



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

3.2 A empresa contratada ficará responsável pela entrega, instalação e manutenção durante 5 anos, período em conformidade com a Lei 10.406/02, Art. 618 e com parecer técnico da engenharia em anexo ao Termo de Referência do contêiner habitável. A contratação será realizada por meio de Concorrência Eletrônica, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

3.3 A empresa contratada ficará responsável pelo frete dos contêineres até o local, instalação completa deles, conforme anteprojeto, incluindo serviço e material. Também, execução da base de concreto (radier) nivelada e impermeabilizada para instalação do mesmo. Além disso, execução do sistema de drenagem, hidrossanitário (esgoto individual) e piso externo.

3.4. **Vigência:** ( x ) 30 dias ( ) 180 dias ( ) 12 meses ( ) Indeterminado ( ) Outros

3.5. **Poderá haver Prorrogação:** ( x ) Sim, por 15 dias ( ) Não ( ) Não se aplica porque o prazo é indeterminado.

3.6. **Há transição de contrato anterior:** ( ) Sim ( x ) Não

3.7. **Padrão mínimo de qualidade:**

- Contêiner em bom estado estrutural, sem deformações, amassados ou corrosões.
- Tratamento anticorrosivo em toda a superfície metálica exposta.
- Isolamento térmico nas paredes e teto (lã de vidro ou rocha).
- Vedação contra infiltrações de água e poeira.
- Pé-direito interno adequado (mínimo em torno de 2,40 m livres após forro).
- Materiais de acabamento com desempenho mínimo de reação ao fogo (NBR 9442).
- Mão de obra especializada especialmente na execução do drywall e do projeto elétrico/lógica.
- Os dois containers precisam estar bem fixados um ao outro, e deverá ser feita vedação que permita a completa e duradoura estanqueidade. Deverá ser respeitada a solidez estrutural dos containers no corte e junção dos dois.

Atender as seguintes normas técnicas:

NBR 15575:2013 (Desempenho)

NBR 9050:2020 (Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos)

NBR 15220 (Desempenho Térmico de Edificações): Determina requisitos para o isolamento térmico, considerando o conforto interno.

NBR 10152:2017 (Níveis de Ruído para Conforto Acústico): Define os limites de ruído em ambientes internos.

NBR 5410:2004 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão): Trata da instalação elétrica de baixa tensão e deve ser seguida em todas as construções, incluindo pré-fabricadas.

NBR 5626:2020 (Instalação Predial de Água Fria): Projeto, execução e manutenção do sistema de abastecimento de água.

NBR 8160:1999 (Sistemas de Drenagem – Águas Pluviais e Esgoto): Especifica a coleta e o descarte de águas residuais.

NBR 16401:2024 (Instalações de Ar-Condicionado): Parâmetros para climatização de ambientes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

habitáveis.

NBR 6122:2024 (Projeto e Execução de Fundações).

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ESTRUTURA DO CONTÊINER
Descrição
<p style="text-align: center;"><b><u>CONTÊINER HABITÁVEL</u></b></p> <p><b><u>DESCRIÇÃO:</u></b></p> <p>Obs.: Foi utilizada a ordem (Largura (L) x Altura (A) x Profundidade (P)) como padronização dimensional e unidade em metros ou centímetros conforme o contexto.</p> <p><b>1. Estrutura Física dos Contêineres</b></p> <p>Fornecimento e instalação de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (um) contêiner habitável tipo DRY HC de 40 pés, com dimensões externas aproximadas de 2,44m x 2,59m x 12,19m (L x A x C);</li><li>• 01 (um) contêiner habitável tipo DRY HC de 20 pés, com dimensões externas aproximadas de 2,44m x 2,59m x 6,05m (L x A x C);</li></ul> <p>Incluso no fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Frete e transporte até o local de instalação;</li><li>• Instalação completa dos contêineres e sua junção conforme anteprojeto;</li><li>• Instalação dos contêineres à rede de água e esgoto.</li><li>• Instalação de placa de obra em local visível contendo nome da obra, logo da Prefeitura, o dizer "Prefeitura Municipal de Itaara", empresa contratada, responsável técnico com o CREA, valor da obra.</li><li>• Tapume de tela plástica em todo perímetro da obra.</li><li>• Execução de base de concreto perfeitamente nivelada (radier) e impermeabilizada, conforme projeto.</li><li>• Execução de patamar e rampa no acesso principal, com inclinação conforme NBR 9050:2020.</li><li>• Execução de piso com bloco de concreto intertravado no local indicado em projeto. Com compactação do solo, camada de areia nivelada, encaixe de blocos, execução dos arremates no perímetro, preenchimento das juntas e a compactação final.</li><li>• ART ou RRT de execução da obra.</li></ul> <p><b>2. Isolamento e Revestimentos</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Isolamento térmico e acústico em lã de rocha ou lã de vidro nas paredes e teto.</li><li>• <b>Revestimentos internos:</b></li></ul>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

- Teto: gesso acartonado liso.
- Paredes gerais do container: drywall de gesso acartonado;
- Paredes do lavabo: drywall com placa resistente à umidade (verde) e revestimento de PVC.
- Parede da copa onde ficará a pia: drywall com placa resistente à umidade (verde) e revestimento de PVC.
- **Pisos:**
  - Piso vinílico nos ambientes internos (exceto banheiro e copa);
  - Piso cerâmico esmaltado (PEI 4) com junta seca na cor branca na copa e no banheiro;
  - Rodapé cerâmico na copa e banheiro; vinílico nos demais ambientes.

### 3. Tratamento da Estrutura Metálica

O container precisa estar livre de corrosão e patologias.

- Lixamento interno e externo (paredes e teto) e aplicação de primer anticorrosivo nos dois lados.
- Pintura externa: com poliuretano (PU) de linha profissional, em duas demãos, cor externa a definir conforme catálogo.
- Onde a chapa apresentar soldas, emendas ou cortes, aplicar manta asfáltica aluminizada ou manta líquida de poliuretano nos pontos críticos.

### 4. Instalações Elétricas e Lógicas

- Tomadas monofásicas (220V – fase + neutro e aterramento), conforme anteprojeto;
- Cabeamento elétrico completo, com disjuntores, interruptores, tomadas e iluminação;
- Rede lógica com cabeamento CAT5e, rack 5U, eletrodutos e terminais Jack RJ45 com tampa e identificação nas duas extremidades.
- O serviço de instalações elétricas, bem como todo o material necessário ficam a cargo da empresa.
- Escolha de luminárias que sejam de fácil manutenção e duráveis.
- Instalação de arandelas no exterior, conforme indicado em projeto.

### 5. Aberturas (Portas e Janelas)

- **Porta principal (contêiner 40 pés):**
  - PVC com 2 folhas de abrir, vidro refletivo, 1,60m x 2,10m (L x A);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

- Fechadura com chaves e acessórios de instalação.

- **Janelas:**

- 4 (quatro) janelas de correr em PVC, 1,20m x 1,20m (L x A), vidro refletivo 3mm, conforme projeto.
- 1 (uma) janela maxim-ar em PVC, 0,80m x 0,60m (L x A), vidro refletivo 3mm, peitoril de 1,30m (arquivo);
- 1 (uma) janela maxim-ar em PVC, 0,40m x 0,60m (L x A), vidro refletivo 3mm, peitoril de 1,55m (lavabo).
- O serviço de instalação de portas e janelas, bem como todo o material necessário para esta finalidade ficam a cargo da empresa.
- Pingadeiras nas aberturas para evitar infiltrações.

## 6. Copa

- Divisória em MDF branco: 2,59m x 2,20m (L x A), com porta de correr em MDF branco 0,80m x 2,10m (L x A), puxador em alumínio, fechadura e chave;
- Porta adicional em PVC: 0,80m x 2,10m (L x A), com ferragens completas;
- Parede da pia com sistema de drywall com placa resistente a umidade, revestida em PVC (textura a definir).
- Instalação de hidráulica água fria e água cinza para a pia. Instalação de torneira na pia.
- O serviço de instalação de portas e janelas, bem como todo o material necessário para esta finalidade ficam a cargo da empresa.

## 7. Lavabo

- Estrutura metálica com placa drywall verde (miolo em lâ de rocha ou vidro) nas paredes do contêiner e revestimento em PVC texturizado (a definir);
- 2 divisórias: sistema com placa drywall resistente à umidade (miolo em lâ de rocha ou vidro) 1,50m x 2,45m (L x A); uma delas com porta de abrir em MDF branco 0,80m x 2,10m (L x A);
- O serviço de instalação de portas e janelas, bem como todo o material necessário para esta finalidade ficam a cargo da empresa.
- Itens inclusos:
  - Pia de canto suspensa em mármore sintético 46cm x 22cm x 10cm (L X A X P) com altura de 80cm em relação ao piso;
  - Torneira quadrada em inox de aço cromada, 1/4 de volta giratória 360° com dimensões compatíveis à pia.
  - Vaso sanitário acessível (sem furo frontal) acoplado em cerâmica 69cmx77cmx37cm (L x A x P), cor branca.
  - Barras de apoio para acessibilidade conforme NBR 9050 e demais normas existentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

- Balcão suspenso em MDF branco, 1,10m x 80cm x 30cm (L x A x P) com 2 portas, 2 prateleiras internas e 3 gavetas com corrediças metálicas;
- Armário com espelho superior aéreo. 54 cm x 90 cm x 10cm (L x A x P) a ser instalado ao lado da pia.
- Kit banheiro (papeleira e porta-toalhas em inox);
- Instalação da mobília, bem como os demais itens que o compõem devem ser montados e instalados pela empresa.
- Tubulações: água fria e esgoto sanitário.

#### 8. Mobiliário e Equipamentos

- 01 Televisão de no mínimo 70 polegadas ultra HD, 4K, conexão HDMI, USB, RF, áudio, wifi, Bluetooth, design slim ou airslim, controle remoto, tela OLED com instalação na parede realizada pela empresa;
- 01 suporte triarticulado para tv de 70 polegadas ou mais - Braço Longo Inclinável e articulado. Compatível com TV ou monitor de LED. Montagem fixa. Inclui kit de instalação. Distância da parede entre 8cm e 65cm. Braço longo que possibilite ampla regulagem, ideal para Tvs grandes, paredes laterais, mais de um ambiente ou melhorar as possibilidades de posicionamento. Controle do nível de inclinação sem necessidade de chaves; VESA 400x200
- 01 balcão aparador em MDF cor branca instalados, 4 pés, capacidade de 20 kg, 3 portas, 2 prateleiras. 1,21m x 80cm x 35cm (L x A x P);
- 04 prateleiras suspensas em MDF instalados, cor branca, suporte de parede. 2,20m x 20cm (L x P);
- 02 ar-condicionados Split Hi Wall sistema inverter (quente e frio), 12000 BTUs, com controle remoto e com toda a tubulação e cabos necessários para realizar a instalação na parede;
- Mesa dobrável ao meio com 4 (quatro) banquetas estofadas, cor branca, tampa em MDF, base de aço, forma quadrada, acabamento BP, tamanho aberta: 65cm x 73cm x 70cm (L x A x P) e tamanho fechada: 65cm x 73cm x 35cm (L x A x P), pés com aço de carbono e com pintura epóxi;
- Balcão em MDF para impressora, na cor branca, com uma porta e duas prateleiras. 50cm x 75cm x 590cm (L x A x P)
- Todos os móveis deverão ser montados e instalados pela empresa.

#### 9. SISTEMA DE DRENAGEM

- Execução de sistema de drenagem conforme projeto, com dreno profundo e manta geotêxtil (bidim), para recolher a água que escorre do barranco ao lado dos contêineres. A vala precisa ter a inclinação adequada para conduzir a água em direção ao perímetro frontal do terreno (rodovia), executar colocação adequada da manta, o posicionamento do tubo dreno perfurado, (específico para esse fim), sobre uma camada de brita, e recobrimento do conjunto com mais brita e o fechamento da manta geotêxtil por cima.



#### 10. SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO INDIVIDUAL

- Execução do sistema de coleta de esgoto individual conforme projeto, incluída tubulação, caixas de passagem e caixa de gordura. O sistema é composto de fossa, filtro e sumidouro, de polietileno, calculado para uma população de 5 pessoas. A tubulação deverá ser perfeitamente encaixada com as saídas dos contêineres. Instalar todo o sistema hidrossanitário com cuidado para evitar infiltrações, vazamentos e assim, promover uma longa vida útil ao sistema.

#### 11. Laudo técnico

- Apresentar laudo técnico emitido por engenheiro civil registrado no CREA que ateste ausência de riscos químicos, biológicos e físicos nos contêineres, conforme NR 18.

#### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Conforme pesquisas realizadas, as soluções disponíveis para atender as necessidades administrativas foram obtidas por meio da elaboração de diagnóstico que serve como referência, utilizando as seguintes ferramentas:

5.1.1 SINAPI: base de concreto, piso externo, rampa, sistema de esgoto individual e drenagem.

5.1.2 Licitacon e PNCP:

2 (dois) contêineres de diferentes tamanhos conjugados contendo sanitário, copa e divisória, porém não foram encontrados resultados, conforme capturas de telas das pesquisas em anexo.

5.1.3 Licitacon, PNCP e sites de domínio amplo, por meio de cotação com a empresa TAG:

Todo Mobiliário do Contêiner.

5.1.4 Propostas com fornecedores: Toda parte da estrutura metálica do contêiner, aberturas, instalações, copa, lavabo (pia, torneira, vaso sanitário e barras apoio de acessibilidade) e hidrossanitário.

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 267.642,81 (duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos).

6.2 Foi utilizada a Média e a Mediana em cada item para calcular o valor estimado da Contratação, utilizando sempre o valor mais baixo entre elas.

6.2 Para os itens orçados pelo SINAPI, o orçamento final totalizou R\$ 52.038,97 (cinquenta e dois mil e trinta e oito reais e noventa e sete centavos), conforme planilha orçamentária em anexo.

6.3 Para os itens do contêiner habitável, o orçamento está destrichado abaixo:

#### COTAÇÃO – ESTRUTURA DO CONTÊNER

Relatório de Formalização da Pesquisa de Preços.

ITEM	FORNECEDOR	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------------	------	------	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

1	<b>LIDER CONTAINER</b> CNPJ: 36.734.830/0001-90	Unidade	1	R\$ 189.900,00	R\$ 189.900,00
2	<b>CHRISTOPHER MUNIZ LINS ARTIGOS - FANTASIA: CONTAINER BRUTO</b> CNPJ: 30.783.321/0001-70	Unidade	1	R\$ 204.500,00	R\$ 204.500,00
3	<b>M.S.CONSTRUÇÃO MODULAR LTDA</b> CNPJ: 48.569.965/0001-26	Unidade	1	R\$ 212.950,00	R\$ 212.950,00
				<b>MÉDIA</b>	<b>R\$ 202.450,00</b>
				<b>MEDIANA</b>	<b>R\$ 204.500,00</b>

**COTAÇÃO – MÓVEIS DO CONTÊINER**  
Relatório de Formalização da Pesquisa de Preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MÉDIA	MEDIANA
1	Balcão suspenso em MDF branco, 1,10m x 80cm 35cm (L x A x P) com 2 portas, 2 prateleiras internas e 3 gavetas com corredeiras metálicas;	Unidade	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
2	Armário com espelho superior aéreo. 54 cm x 90 cm x 10cm (L x A x P) a ser instalado ao lado da pia.	Unidade	1	R\$ 437,08	R\$ 413,10
3	kit banheiro (papeleira e porta-toalhas em inox);	Unidade	1	27,28	R\$ 27,17
4	Televisão de no mínimo 70 polegadas ultra HD, 4K, conexão HDMI, USB, RF, áudio, wifi, Bluetooth, design slim ou airslim, controle remoto, tela OLED com instalação na parede realizada pela empresa;	Unidade	1	R\$ 4.636,34	R\$ 4.599,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

5	Suporte triarticulado para tv de 70 polegadas ou mais - Braço Longo Inclinável e articulado. Compatível com TV ou monitor de LED. Montagem fixa. Inclui kit de instalação. Distância da parede entre 8cm e 65cm. Braço longo que possibilite ampla regulagem, ideal para Tvs grandes, paredes laterais, mais de um ambiente ou melhorar as possibilidades de p ...	Unidade	1	R\$ 140,86	R\$ 144,59
6	Balcão aparador em MDF cor branca instalados, 4 pés, capacidade de 20 kg, 3 portas, 2 prateleiras. 1,21m x 80cm x 35cm (L x A x P);	Unidade	1	R\$ 610,30	R\$ 639,99
7	Prateleiras suspensas em MDF instalados, cor branca, suporte de parede. 2,20m x 20cm (L x P);	Unidade	4	R\$ 441,25	R\$ 441,25
8	Ar-condicionados Split Hi Wall sistema inverter (quente e frio), 12000 BTUs, com controle remoto e com toda a tubulação e cabos necessários para realizar a instalação na parede;	Unidade	2	R\$ 2.218,58	R\$ 2.203,04
9	Mesa dobrável ao meio com 4 (quatro) banquetas estofadas, cor branca, tampa em MDF, base de aço, forma quadrada, acabamento BP, tamanho aberta: 65cm x 73cm x 70cm (L x A x P) e tamanho fechada: 65cm x 73cm x 35cm (L x A x P), pés com aço de carbono e com pintura epóxi;	Unidade	1	R\$ 474,23	R\$ 468,00
10	Balcão em MDF para impressora, na cor branca, com uma porta e duas prateleiras. 50cm x 75cm x 590cm (L x A x P)	Unidade	1	R\$ 364,33	R\$ 369,99

COTAÇÃO – ESTRUTURA DO CONTÊINER

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EMPRESA 1 LIDER CONTAINER  CNPJ: 36.734.830/0001-90	VALOR EMPRESA 2 CHRISTOPHER MUNIZ LINS ARTIGOS - FANTASIA: CONTAINER BRUTO  CNPJ: 30.783.321/0001-70	VALOR EMPRESA 3 M.S.CONSTRUÇÃO MODULAR LTDA  CNPJ: 48.569.965/0001-26
	<ul style="list-style-type: none"><li>Instalação completa de 01 (um) contêiner habitável tipo DRY HC de 40 pés, com dimensões externas aproximadas de 2,44m x 2,59m x 12,19m (L x A x C) conectado a 01 (um) contêiner habitável tipo DRY HC de 20 pés, com dimensões externas aproximadas de 2,44m x 2,59m x 6,05m (L x A x C) conforme projeto arquitetônico, incluído frete, customização e</li></ul>	R\$ 189.900,00	R\$ 204.500,00	R\$ 212.950,00

Assinado por 2 pessoas: JACIR LEANDRO RODRIGUES DA SILVA e SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/18D2-BE76-F1AD-B831> e informe o código 18D2-BE76-F1AD-B831





1	<p>instalação completa.</p> <p><b>Isolamento e Revestimentos</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Isolamento térmico e acústico em lã de rocha ou lã de vidro nas paredes e teto.</li><li>• Revestimentos internos:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Teto: gesso acartonado liso.</li><li>○ Paredes gerais do container: drywall de gesso acartonado;</li><li>○ Paredes do lavabo: drywall com placa resistente à umidade (verde) e revestimento de PVC.</li><li>○ Parede da copa onde ficará a pia: drywall com placa resistente à umidade (verde) e revestimento de PVC.</li></ul></li><li>• Pisos:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Piso vinílico nos ambientes internos (exceto banheiro e copa);</li><li>○ Piso cerâmico esmaltado (PEI 4) com junta seca na cor branca na copa e no banheiro;</li><li>○ Rodapé cerâmico na copa e banheiro; vinílico nos demais ambientes.</li></ul></li></ul> <p><b>Tratamento da Estrutura Metálica</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O container precisa estar livre de corrosão e patologias.</li><li>• Lixamento interno e externo (paredes e teto) e aplicação de primer anticorrosivo nos dois lados.</li><li>• Pintura externa: com poliuretano (PU) de linha profissional, em duas demãos, cor externa a definir conforme catálogo.</li><li>• Onde a chapa apresentar soldas, emendas ou cortes, aplicar manta asfáltica aluminizada ou manta líquida de poliuretano nos pontos críticos.</li></ul> <p><b>Instalações Elétricas e Lógicas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tomadas monofásicas (220V – fase + neutro e aterramento), conforme anteprojeto;</li><li>• Cabeamento elétrico completo, com disjuntores, interruptores, tomadas e iluminação;</li><li>• Rede lógica com cabeamento CAT5e, rack 5U, eletrodutos e terminais Jack RJ45 com tampa e identificação nas duas extremidades.</li><li>• O serviço de instalações elétricas, bem como todo o material necessário ficam a cargo da empresa.</li></ul> <p><b>Aberturas (Portas e Janelas)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ Pingadeiras em todas as aberturas dos containers.</li><li>• Porta principal (contêiner 40 pés):<ul style="list-style-type: none"><li>○ PVC com 2 folhas de abrir, vidro refletivo, 1,60m x 2,10m (L x A);</li><li>○ Fechadura com chaves e acessórios de instalação.</li></ul></li><li>• Janelas:<ul style="list-style-type: none"><li>○ 4 (quatro) janelas de correr em PVC, 1,20m x 1,20m (L x A), vidro refletivo 3mm, conforme projeto.</li><li>○ 1 (uma) janela maxim-ar em PVC, 0,80m x 0,60m (L x A), vidro refletivo 3mm, peitoril de 1,30m (arquivo);</li><li>○ 1 (uma) janela maxim-ar em PVC, 0,40m x 0,60m (L x A), vidro refletivo 3mm, peitoril de 1,60m (lavabo).</li><li>○ O serviço de instalação de portas e janelas, bem como todo o material necessário para esta finalidade ficam a cargo da empresa.</li></ul></li></ul>			
---	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

<p><b>Copa</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Divisória em MDF branco: 2,59m x 2,20m (L x A), com porta de correr em MDF branco 0,80m x 2,10m (L x A), puxador em alumínio, fechadura e chave;</li><li>• Porta adicional em PVC: 0,80m x 2,10m (L x A), com ferragens completas;</li><li>• Parede onde será instalada a pia com sistema de drywall com placa resistente a umidade (verde), revestida em PVC (textura a definir).</li><li>• Instalação de hidráulica água fria e água cinza para a pia. Instalação de torneira na pia.</li></ul> <p><b>Lavabo</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura metálica com placa drywall resistente à umidade (verde) com miolo em lâ de rocha ou vidro) e revestimento em PVC texturizado (a definir);</li><li>• 2 (duas) divisórias: sistema com placa drywall resistente à umidade (miolo em lâ de rocha ou vidro) 1,50m x 2,45m (L x A); uma delas com porta de abrir em MDF branco 0,80m x 2,10m (L x A);</li><li>• O serviço de instalação de portas e janelas, bem como todo o material necessário para esta finalidade ficam a cargo da empresa.</li><li>• Itens inclusos:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Pia de canto suspensa em mármore sintético 46cm x 22cm x 10cm (L X A X P) com altura de 80cm em relação ao piso;</li><li>○ Torneira quadrada em inox de aço cromada, 1/4 de volta giratória 360° com dimensões compatíveis à pia.</li><li>○ Vaso sanitário acessível (sem furo frontal) acoplado em cerâmica 69cmx77cmx37cm (L x A x P), cor branca.</li><li>○ Barras de apoio para acessibilidade conforme NBR 9050 e demais normas existentes;</li></ul></li></ul> <p><b>Hidrossanitário</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir instalação cloacal para o vaso sanitário, para a pia do banheiro e para a pia da cozinha; deverá possuir instalação de água potável para pia da cozinha e para pia do banheiro;</li></ul> <p><b>Laudo técnico</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentar laudo técnico emitido por engenheiro civil registrado no CREA que ateste ausência de riscos químicos, biológicos e físicos no contêiner, conforme NR 18.</li></ul>			
---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**COTAÇÃO – MÓVEIS DO CONTÊINER**

**ITEM 1**

Balcão suspenso em MDF branco, 1,10m x 80cm 35cm (L x A x P) com 2 portas, 2 prateleiras internas e 3 gavetas com corrediças metálicas;

**Unidade:** Unidade | **Quantidade:** 1

**Média**

**R\$ 360,00**

**Mediana**

**R\$ 360,00**

**INCISO II - CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	MEDIDA	Nº COMPRA	DATA	ÓRGÃO	FONTE
BALCÃO PARA PIA DE COZINHA 120CM COM NO MÍNIMO 2 PORTAS E 3 GAVETAS EM MDF OU MDP	R\$ 328,00	UN	43	18/09/2024	PM DE REDENTORA	LICITACAO - TCE/PR
Balcão para pia inox 3 gavetas em MDF branco, 2 portas com dobradiças com amortecedores, corrediças reforçadas, puxadores gola, medindo: comprimento 120cmx altura 80cm e 50cm de profundidade	R\$ 390,00	UN	10	09/07/2025	PM DE AMETISTA DO SUL	LICITACAO - TCE/PR
BALCÃO DE PIA 1,20CM Balcão de pia para cozinha de 120 cm, cores neutras, com válvula, 2 portas e 3 gavetas em MDF.	R\$ 360,00	UN	35	26/05/2025	PM DE CARAÁ	LICITACAO - TCE/PR
BALCÃO DE COZINHA em mdf branco, com 02 (duas) portas e, no mínimo, 03 (três) gavetas. dimensões aproximadas: 1,20 x 0,86 x 0,55cm (largura x altura x profundidade).	R\$ 257,99	UN	88	13/01/2025	PM DE SÃO FRANCISCO DE PAULA	LICITACAO - TCE/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	MEDIDA	Nº COMPRA	DATA	ÓRGÃO	FONTE
Balcão de pia 120cm x 52 cm, branco, em MDF, com puxadores metálicos com 2 portas e 3 gavetas, com corredeiras telescópicas	R\$ 428,00	UN	79	31/10/2024	PM DE ARROIO GRANDE	LICITACON - TCE/RS

### INCISO III - SITES DE AMPLO DOMÍNIO

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DATA/HORA	LOJA	URL
Balcão Gabinete de Pia Madesa Acordes 100% MDF 120 cm 2 Portas e 3 Gavetas Frentes Branco Brilho	R\$ 566,99	04/09/2025 09:30	Madesa	<a href="https://www.madesa.com/balcao-gabinete-de-pia-madesa-acordes...">https://www.madesa.com/balcao-gabinete-de-pia-madesa-acordes...</a>
Balcão Gabinete de Pia Madesa Acordes 100% MDF 120 cm 2 Portas e 3 Gavetas Frentes Branco Brilho	R\$ 530,99	04/09/2025 09:31	Amazon	<a href="https://www.amazon.com.br/Balcao-Madesa-Acordes-Portas-...">https://www.amazon.com.br/Balcao-Madesa-Acordes-Portas-...</a>

Dentro dos preços coletados, para fins de cálculo do valor estimado, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme a tabela abaixo:

Fonte	Preço	Caracterização	Justificativa
ÓRGÃO: PM DE SÃO FRANCISCO DE PAULA  FONTE: LICITACON - TCE/RS	R\$ 257,99	Inconsistente	O preço está muito abaixo dos demais valores coletados. O preço foi descartado para evitar distorções na formação do valor estimado da contratação.
ÓRGÃO: PM DE ARROIO GRANDE  FONTE: LICITACON - TCE/RS	R\$ 428,00		Os preços estão muito acima dos demais valores coletados. Os preços foram descartados para evitar distorções na formação do valor estimado da contratação.
LOJA: AMAZON	R\$ 530,99		
LOJA: MADESA	R\$ 566,99		

Assinado por 2 pessoas: JACIR LEANDRO ROBRICHES DA SILVA e SANDRO ROBERTO GALARÇA FERREIROLLO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/18D2-BE76-F1AD-B831> e informe o código 18D2-BE76-F1AD-B831





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**ITEM 2**

Armário com espelho superior aéreo. 54 cm x 90 cm x 10cm (L x A x P) a ser instalado ao lado da pia.

**Unidade:** Unidade | **Quantidade:** 1

**Média**

**R\$ 437,08**

**Mediana**

**R\$ 413,10**

**INCISO III - SITES DE AMPLO DOMÍNIO**

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DATA/HORA	LOJA	URL
Emes Moveis Armário Banheiro Superior Aéreo Espelheira 3 Portas Hades Cor do móvel Preto	R\$ 379,90	04/09/2025 09:36	Mercado Livre	<a href="https://www.mercadolivre.com.br/_emes-moveis-armario-banheiro...">https://www.mercadolivre.com.br/_emes-moveis-armario-banheiro...</a>
Armário Aéreo Banheiro Com Espelho Com Fundo - 90Cm - Abrazzo Home Decor	R\$ 518,24	04/09/2025 09:36	Magazine Luiza	<a href="https://www.magazineluiza.com.br/armario-aereo-banheiro-com-...">https://www.magazineluiza.com.br/armario-aereo-banheiro-com-...</a>
Armário 90cm Aéreo Banheiro Com 3 Portas De Espelho - 100% MDF - MONTADO	R\$ 413,10	04/09/2025 09:37	Shopee	<a href="https://shopee.com.br/product/1225976980/226981688399...">https://shopee.com.br/product/1225976980/226981688399...</a>

Assinado por 2 pessoas: JACIR LEANDRO RODRIGUES DA SILVA e SANDRO ROBERTO GALVAO FERREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/18D2-BE76-F1AD-B831> e informe o código 18D2-BE76-F1AD-B831





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**ITEM 3**

kit banheiro (papeleira e porta-toalhas em inox);

**Unidade:** Unidade | **Quantidade:** 1

**Média**

**27,28**

**Mediana**

**R\$ 27,17**

**INCISO II - CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	MEDIDA	Nº COMPRA	DATA	ÓRGÃO	FONTE
Acessórios Banheiro - Acessórios Banheiro Material: Louça, Componentes: Saboneteira E Suportes Para Toalha, Papel Higiênic	R\$ 28,80	Unidade	7910100690 3732024	05/12/2024	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	PNC
Acessórios Banheiro Material: Louça , Componentes: Saboneteira E Suportes Para Toalha, Papel Higiênic	R\$ 44,75	Unidade	1801600590 0372024	05/09/2024	ESP-COMANDO POLIC.INT.-5 SJRIO PRETO	P
KIT DE ACESSÓRIOS (PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA TOALHA	R\$ 35,00	UN	14	08/05/2025	PM DE SÉRIO	LICITAÇÃO Nº 001/2025 - TOALHA

**INCISO III - SITES DE AMPLO DOMÍNIO**

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DATA/HORA	LOJA	URL
Kit Porta Toalha Argola Oval Inox + Papeleira P/papel Higiênico	R\$ 27,85	04/09/2025 09:46	Mercado Livre	<a href="https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3700587507-kit-porta-toalha-argola-oval-inox-papeleira-p-papel-higienico">https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3700587507-kit-porta...</a>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DATA/HORA	LOJA	URL
Suporte Papel Higiénico E Suporte Toalha De Rosto Prateado	R\$ 26,49	04/09/2025 09:46	Life Metais	<a href="https://www.lifemetais.com.br/suporte-papel-higienico-e-supo...">https://www.lifemetais.com.br/suporte-papel-higienico-e-supo...</a>
Papeleira Em Inox Resistente + Suporte De Toalha De Rosto Prateado	R\$ 25,99	04/09/2025 09:47	Mercado Livre	<a href="https://www.mercadolivre.com.br/papeleira-em-inox-resistente...">https://www.mercadolivre.com.br/papeleira-em-inox-resistente...</a>

Dentro dos preços coletados, para fins de cálculo do valor estimado, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme a tabela abaixo:

Fonte	Preço	Caracterização	Justificativa
<b>ÓRGÃO:</b> PM DE SÉRIO  <b>FONTE:</b> LICITACON - TCE/RS	<b>R\$ 35,00</b>	<b>Inconsistente</b>	<b>O preço está muito abaixo dos demais valores coletados. O preço foi descartado para evitar distorções na formação do valor estimado da contratação.</b>
<b>ÓRGÃO:</b> ESP- COMANDO POLIC.INT.-5 SJRIO PRETO  <b>FONTE:</b> PNCP	<b>R\$ 44,75</b>		<b>Os preços estão muito acima dos demais valores coletados. Os preço foram descartados para evitar distorções na formação do valor estimado da contratação.</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**ITEM 4**

Televisão de no mínimo 70 polegadas ultra HD, 4K, conexão HDMI, USB, RF, áudio, wifi, Bluetooth, design slim ou airslim, controle remoto, tela OLED com instalação na parede realizada pela empresa;

**Unidade:** Unidade | **Quantidade:** 1

**Média**

**R\$ 4.636,34**

**Mediana**

**R\$ 4.599,00**

**INCISO II - CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	MEDIDA	Nº COMPRA	DATA	ÓRGÃO	FONTE
Televisão 70 polegadas	R\$ 4.860,00	Unidade	17	26/09/2024	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ	TCE - PARANÁ
APARELHO DE TELEVISÃO SMART TV LED 4K 70 POLEGADAS	R\$ 4.186,56	UND	None	21/07/2025	CÂMARA MUNICIPAL DE ARAQUARI	TCE - SANTA CATARINA
TELEVISÃO TELEVISÃO 70" SMART TV 70 4K TECNOLOGIA CRYSTAL 2,5CM DE ESPESSURA, WI-FI E BLUETOOTH BT 5.2 E CONEXÕES COMO 3 ENTRADA HDMI 2.0/1 ENTRADA HDMI (REAR) / 2 ENTRADA HDMI (SIDE)/1. ENTRADA USB (REAR)/1 ENTRADA USB (SIDE)/2 ENTRADA US USB	R\$ 4.450,00	Unidade	6	14/04/2025	MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO	TCE - PARANÁ

**INCISO III - SITES DE AMPLO DOMÍNIO**

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DATA/HORA	LOJA	URL
Smart TV 70" Samsung 70DU8000 Ultra HD 4K	R\$ 4.049,00	09/09/2025	Extra	<a href="https://www.extra.com.br/smart-tv-70">https://www.extra.com.br/smart-tv-70</a>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DATA/HORA	LOJA	URL
Crystal HDR AirSlim Alexa Gaming Hub		10:08		<a href="#">samsung-70du8000-ultra-...</a>
Samsung Smart TV 70" UHD 4K 70DU7700	R\$ 4.599,00	09/09/2025 10:08	Samsung	<a href="https://shop.samsung.com/br/samsung-smart-tv-70-polegadas-uh...">https://shop.samsung.com/br/samsung-smart-tv-70-polegadas-uh...</a>

Dentro dos preços coletados, para fins de cálculo do valor estimado, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme a tabela abaixo:

Fonte	Preço	Caracterização	Justificativa
<b>LOJA: EXTRA</b>	<b>R\$ 4.049,00</b>	<b>Inconsistente</b>	<b>Os preços estão muito abaixo dos demais valores coletados. Os preços foram descartados para evitar distorções na formação do valor estimado da contratação.</b>
<b>ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAQUARI</b>	<b>R\$ 4.186,56</b>		
<b>FONTE: TCE - SANTA CATARINA</b>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**ITEM 5**

Suporte triarticulado para tv de 70 polegadas ou mais - Braço Longo Inclinável e articulado. Compatível com TV ou monitor de LED. Montagem fixa. Inclui kit de instalação. Distância da parede entre 8cm e 65cm. Braço longo que possibilite ampla regulagem, ideal para Tvs grandes, paredes laterais, mais de um ambiente ou melhorar as possibilidades de posicionamento. Controle do nível de inclinação sem necessidade de chaves; VESA 400x200.

**Unidade:** Unidade | **Quantidade:** 1

**Média**

**R\$ 140,86**

**Mediana**

**R\$ 144,59**

**INCISO II - CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	MEDIDA	Nº COMPRA	DATA	ÓRGÃO	FONTES
SUPORE DE PAREDE UNIVERSAL TRIARTICULADO PARA TELEVISORES ATÉ 65 POLEGADAS.	R\$ 104,00	Unidade	51	11/09/2024	MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE	TCE - PARANÁ
Suporte de Parede Para TVs de 32 a 75 Polegadas, Triarticulado	R\$ 262,00	PC	87	14/05/2025	PM DE PORTO ALEGRE	LICITAÇÃO Nº 001/2025 - TCE - PARANÁ
SUPORE PARA TV - SUPORTE TRIARTICULADO PARA TELEVISÃO INSTALAÇÃO E GIRO DE 180 GRAUS PARA TV'S DE ATE 65" MOVIMENTO CENTRALIZADO; MÍNIMO 3 NÍVEIS DE INCLINAÇÃO; AJUSTE DE NÍVEL DISTÂNCIA DA PAREDE DE 80 A 550 MM VESA MÍNIMO DE 75 E VESA MÁXIMO DE 40...	R\$ 144,59	UN	90	18/10/2024	PM DE CANGUÇU	LICITAÇÃO Nº 001/2024 - TCE - PARANÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**INCISO III - SITES DE AMPLO DOMÍNIO**

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DATA/HORA	LOJA	URL
Suporte Triarticulado Com Inclinação Para TV 26"-75" Stpa2000 Multivisão	R\$ 173,98	03/09/2025 15:43	Amazon.com.br - Seller	<a href="https://www.amazon.com.br/Suporte-Multivis%C3%A3o-STPA2000-P..">https://www.amazon.com.br/Suporte-Multivis%C3%A3o-STPA2000-P..</a>
MXT Suporte De Tv Lcd Led Tri-Articulado 32 A 70" Até 50 Kg	R\$ 289,78	03/09/2025 15:44	Magazine Luiza	<a href="https://www.magazineluiza.com.br/suporte-de-tv-lcd-led-tri-a...">https://www.magazineluiza.com.br/suporte-de-tv-lcd-led-tri-a...</a>

Dentro dos preços coletados, para fins de cálculo do valor estimado, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme a tabela abaixo:

Fonte	Preço	Caracterização	Justificativa
ÓRGÃO: PM DE PORTO ALEGRE  FONTE: LICITACON - TCE/RS	R\$ 262,00	Inconsistente	O preço está muito acima dos demais valores coletados. O preço foi descartado para evitar distorções na formação do valor estimado da contratação.
LOJA: MAGAZINE LUIZA	R\$ 289,78		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**INCISO III - SITES DE AMPLO DOMÍNIO**

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DATA/HORA	LOJA	URL
Buffet Classic Luxo 3P Branco Acetinado BRANCO ACETINADO	R\$ 639,99	04/09/2025 09:50	Madeira Madeira	<a href="https://www.madeiramadeira.com.br/buffet-classic-luxo-3p-bra...">https://www.madeiramadeira.com.br/buffet-classic-luxo-3p-bra...</a>
Aparador Buffet 3 Portas Flow Ej Balcão Para Sala De Jantar	R\$ 530,91	04/09/2025 09:50	Mercado Livre	<a href="https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3767683778-aparador-...">https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3767683778-aparador-...</a>

Dentro dos preços coletados, para fins de cálculo do valor estimado, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme a tabela abaixo:

Fonte	Preço	Caracterização	Justificativa
<b>ÓRGÃO:</b> CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA VELHA  <b>FONTE:</b> TCE - SANTA CATARINA	<b>R\$ 389,30</b>	<b>Inconsistente</b>	<b>O preço está muito acima dos demais valores coletados. O preço foi descartado para evitar distorções na formação do valor estimado da contratação.</b>
<b>ÓRGÃO:</b> MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS  <b>FONTE:</b> TCE - PARANÁ	<b>R\$ 911,60</b>	<b>Inconsistente</b>	<b>O preço está muito acima dos demais valores coletados. O preço foi descartado para evitar distorções na formação do valor estimado da contratação.</b>

Assinado por 2 pessoas: JACIR LEANDRO RODRIGUES DA SILVA e SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/18D2-BE76-F1AD-B831> e informe o código 18D2-BE76-F1AD-B831





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**ITEM 7**

Prateleiras suspensas em MDF instalados, cor branca, suporte de parede. 2,20m x 20cm (L x P);

**Unidade:** Unidade | **Quantidade:** 1

**Média**

**R\$ 441,25**

**Mediana**

**R\$ 441,25**

**INCISO II - CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	MEDIDA	Nº COMPRA	DATA	ÓRGÃO	FONTES
PRATELEIRAS EM MDF BRANCO INSTALADAS EM BANCADA EXISTENTE, COM ESPELHOS E REFORÇOS EM MDF BRANCO, COM DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES INDICADAS CONFORME PROJETO, DETALHES "L" E "J", INCLUINDO TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, EQUIPAMENTOS DE MONTAGEM, FIXAÇÃO ...	R\$ 432,50	M2	162	17/12/2024	PM DE GUAPORÉ	LICITACAO TCE/RS
PRATELEIRAS EM MDF 2,50M X 0,30M X 0,40M. BRANCO.INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO NO LOCAL.	R\$ 450,00	UN	26	09/12/2024	PM DE GRAMADO XAVIER	LICITACAO TCE/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**ITEM 8**

Ar-condicionados Split Hi Wall sistema inverter (quente e frio), 12000 BTUs, com controle remoto e com toda a tubulação e cabos necessários para realizar a instalação na parede;

**Unidade:** Unidade | **Quantidade:** 1

**Média**

**R\$ 2.218,58**

**Mediana**

**R\$ 2.203,04**

**INCISO II - CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	MEDIDA	Nº COMPRA	DATA	ÓRGÃO	FONTES
AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12.000 BTUS QUENTE E FRIO	R\$ 2.199,00	UN	81	08/10/2024	PM DE CAMPO BOM	LICITACÃO TCE/RS
AR-CONDICIONADO QUENTE/FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 12000 BTU/H	R\$ 2.207,07	UN	116	27/11/2024	PM DE SANTA MARIA	LICITACÃO TCE/RS
APARELHO DE AR CONDICIONADO - QUENTE/FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 12000BTU/H - AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A - SELO PROCEL, GÁS HFC, CONTROLE REMOTO S/ FIO.	R\$ 2.289,23	UN	616	03/01/2025	PM DE PINHEIRO MACHADO	LICITACÃO TCE/RS
AR CONDICIONADO 12000 BTU/H QUENTE E FRIO 220V SPLIT HI WALL DUAL INVERTER VOICE+AI	R\$ 2.693,81	UN	11	29/07/2025	PM DE ERNESTINA	LICITACÃO TCE/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**INCISO III - SITES DE AMPLO DOMÍNIO**

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DATA/HORA	LOJA	URL
Ar-Condicionado Split 12.000 BTUs Philco Inverter Frio Hi Wall PAC12FC	R\$ 2.179,00	04/09/2025 10:17	Casas Bahia	<a href="https://www.casasbahia.com.br/ar-condicionado-split-philco-h...">https://www.casasbahia.com.br/ar-condicionado-split-philco-h...</a>
Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter Samsung Windfree AI 12000 BTU/h Frio	R\$ 2.389,00	04/09/2025 10:17	Leroy Merlin	<a href="https://www.leroymerlin.com.br/ar-condicionado-split-hi-wall...">https://www.leroymerlin.com.br/ar-condicionado-split-hi-wall...</a>

Dentro dos preços coletados, para fins de cálculo do valor estimado, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme a tabela abaixo:

Fonte	Preço	Caracterização	Justificativa
LOJA: LEROY MERLIN	R\$ 2.389,00	Inconsistente	O preço está muito acima dos demais valores coletados. O preço foi descartado para evitar distorções na formação do valor estimado da contratação.
ÓRGÃO: PM DE ERNESTINA  FONTE: LICITACON - TCE/RS	R\$ 2.693,81		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**ITEM 9**

Mesa dobrável ao meio com 4 (quatro) banquetas estofadas, cor branca, tampa em MDF, base de aço, forma quadrada, acabamento BP, tamanho aberta: 65cm x 73cm x 70cm (L x A x P) e tamanho fechada: 65cm x 73cm x 35cm (L x A x P), pés com aço de carbono e com pintura epóxi;

**Unidade:** Unidade | **Quantidade:** 1

**Média**

**R\$ 474,23**

**Mediana**

**R\$ 468,00**

**INCISO II - CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	MEDIDA	Nº COMPRA	DATA	ÓRGÃO	FONTES
Mesa dobrável em MDP, na cor branco, medidas aproximadas de (LxAxP) 68x76x70cm, 4 banquetas com assento em couro com medidas aproximadas (LxAxP) 28x42x28cm, pés em aço carbono.	R\$ 620,00	UN	28	11/06/2025	PM DE JÚLIO DE CASTILHOS	LICITACÃO Nº 001/2025 TCE - PORTO BELO
MESA DE COZINHA QUADRADA DOBRÁVEL, COR BRANCA, COM 04 BANQUETAS. MATERIAL MDP. MATERIAL DA BASE DA...	R\$ 518,50	UNIDADE	None	23/04/2025	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO BELO	TCE - PORTO BELO CATASTRAL
MESA COM 04 CADEIRAS DOBRÁVEIS Madeira de Alto Padrão Acabamento: Lixado e Envernizado Altura (cm): 80cm Comprimento (cm): 70cm Largura (cm): 70cm Material: Madeira Maciça de Alta Qualidade Medida da Banqueta: Altura Total 80cm, Largura Total 37cm, A...	R\$ 491,67	UN	20	24/02/2025	PM DE NOVA HARTZ	LICITACÃO Nº 001/2025 TCE - PORTO BELO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**INCISO III - SITES DE AMPLO DOMÍNIO**

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DATA/HORA	LOJA	URL
Mesa Dobrável Cozinha Jantar Sala 4 Banquinho Banqueta Mocho - estofado	R\$ 468,00	04/09/2025 10:26	Mercado Livre	<a href="https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-5232343388-mesa-dobr...">https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-5232343388-mesa-dobr...</a>
Mesa Dobrável Cozinha Jantar Sala 4 Banquinho Banqueta Mocho - VINCI MÓVEIS - estofada	R\$ 463,00	04/09/2025 10:27	Magazine Luiza	<a href="https://www.magazineluiza.com.br/mesa-dobrapel-cozinha-janta...">https://www.magazineluiza.com.br/mesa-dobrapel-cozinha-janta...</a>

Dentro dos preços coletados, para fins de cálculo do valor estimado, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme a tabela abaixo:

Fonte	Preço	Caracterização	Justificativa
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO BELO  FONTE: TCE - SANTA CATARINA	R\$ 518,50	Inconsistente	O preço está muito acima dos demais valores coletados. O preço foi descartado para evitar distorções na formação do valor estimado da contratação.
ÓRGÃO: PM DE JÚLIO DE CASTILHOS  FONTE: LICITACON - TCE/RS	R\$ 620,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**ITEM 10**

**Balcão em MDF para impressora, na cor branca, com uma porta e duas prateleiras. 50cm x 75cm x 590cm (L x A x P)**

**Unidade:** Unidade | **Quantidade:** 1

**Média**  
**R\$ 364,33**

**Mediana**  
**R\$ 369,99**

**INCISO II - CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	MEDIDA	Nº COMPRA	DATA	ÓRGÃO	FONTE
Balcão com uma porta e divisória interna. Tampo engrossado em cima e puxador alumínio Confec/ cionado em MDF 18mm na cor Crômio Vel - Berneck. Dimensões 0,40x0,40 h:0,75	R\$ 383,00	UN	11	30/04/2025	PM DE ESTRELA VELHA	LICITAÇÃO Nº 01/2025 - R\$ 182-18D2-BE76-F1AD-B881

**INCISO III - SITES DE AMPLO DOMÍNIO**

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DATA/HORA	LOJA	URL
Balcão Para Escritório Material Mdp Uma Porta E Duas Prateleiras Berlin - Via Nossa Preto/naturale - Altura 10,00 cm Largura 44,00 cm Profundidade 71,00 cm Comprimento 71,00 cm	R\$ 339,99	04/09/2025 10:31	Leroy Merlin	<a href="https://www.leroymerlin.com.br/balcao-para-escritorio-materi...">https://www.leroymerlin.com.br/balcao-para-escritorio-materi...</a>
alcão Celeste Kappesberg 100% Mdf 1 Pt Branco/nogueira - Altura do balcão 88 cm Profundidade do balcão 52 cm Largura do balcão 60 cm	R\$ 369,99	04/09/2025 10:33	Mercado Livre	<a href="https://www.mercadolivre.com.br/balco-celeste-kappesberg-100...">https://www.mercadolivre.com.br/balco-celeste-kappesberg-100...</a>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Este Estudo Técnico Preliminar visa analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades desta secretaria, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação ao objeto a ser adquirido. A solução proposta é a contratação por meio de Pregão Eletrônico, conforme as especificações descritas nesse termo, de empresa para fornecimento de contêiner habitável, em atendimento às demandas do município de Itaara / RS.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Não será adotado o princípio do parcelamento na presente demanda. O não parcelamento do objeto permitirá um maior nível de controle por parte da fiscalização da Administração Pública, melhorando a responsabilidade e a prestação de contas.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

9.1 Há contratações correlatas ou interdependentes? ( ) Sim, Sec. De Educação ( x ) Não

## 10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Durante a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, foram vislumbrados possíveis impactos ambientais.

Geração de resíduos sólidos e líquidos (metais, plásticos, resíduos de concreto, etc.)	A contratada deverá adotar a utilização de recipiente própria para armazenamento distribuído por classificação quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, de acordo com a ABNT NBR 10004:2004. A empresa contratada deverá sempre que possível utilizar na execução dos serviços os materiais que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15.448 e 15.448-2
Descarte de resíduos sólidos e líquidos	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte dos resíduos baseados em critérios como inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade, conforme no disposto da Lei nº 12.305/2010 da PNRS

## 11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constante neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões e preços de mercado. O Estudo Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação de empresa para a aquisição de contêiner habitável. Concluímos que este ETP evidencia que a contratação pretendida é viável e necessária para garantir o bem estar da população do Município. Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foi considerada a necessidade real da Administração e seguidas às orientações da legislação vigente.

Itaara, 24 de novembro de 2025.

Jederson Pereira da Silva  
Secretário de Desenvolvimento  
Econômico, Turístico e Cultural

Thiago Ferreira Dutra  
Fiscal de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO III**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**  
**Nº 07/2025**  
**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Secretaria de Município do Planejamento e Gestão

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Instalações do container da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural

Município: Itaara RS

Endereço: Av. Guilherme Kurtz

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	Semana 1		Semana 2	
1	SERVIÇOS DE CANTEIRO DE OBRAS	7.615,80	14,30%	100%			
2	ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE OBRA	16.677,96	31,32%	R\$ 7.615,80	50%	R\$ 8.338,98	50%
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA/ESTRUTURAL	11.671,30	21,91%	R\$ 8.338,98	50%	R\$ 8.338,98	50%
4	PISOS	2.623,56	4,93%	R\$ 5.835,65	50%	R\$ 5.835,65	50%
5	CONTEINER	161,40	0,30%	R\$ 1.311,78	100%	R\$ 1.311,78	100%
6	HIDROSSANITÁRIO	10.797,77	20,27%		25%	R\$ 161,40	75%
7	DRENAGEM	3.653,08	6,86%	R\$ 2.699,44	100%	R\$ 8.098,33	100%
8	LIMPEZA FINAL	57,16	0,11%			R\$ 3.653,08	100%
Valores totais		<b>53.258,03</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 25.801,65</b>	<b>48,45%</b>	<b>R\$ 27.456,38</b>	<b>51,55%</b>
% Acumulada				<b>48,45%</b>		<b>100,00%</b>	
Valor semanal R\$				<b>R\$ 25.801,65</b>		<b>R\$ 27.456,38</b>	
Valor Acumulado R\$				<b>R\$ 25.801,65</b>		<b>R\$ 53.258,03</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito



---

**Manuela Kelling**  
Arquiteta e Urbanista CAURS A268144-7





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO IV**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**  
**Nº 07/2025**  
**B D I**

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI**

<b>COMPOSIÇÃO DO B.D.I.</b>	
AC = Taxa de Administração Central	<b>4,00%</b>
S = Taxa de Seguros	<b>0,80%</b>
R+G = Taxa de Riscos e Garantias	<b>1,27%</b>
DF = Taxa de Despesas Financeiras	<b>1,23%</b>
L = Taxa Lucro	<b>7,40%</b>
I = Taxa de Incidência de Impostos*	<b>6,15%</b>
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISS	2,50%
<b>BDI utilizado</b>	<b>22,88%</b>

\* soma dos impostos (ISS, PIS, COFINS)

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Itaara/RS, junho de 2025



Documento assinado digitalmente  
MANUELA KELLING  
Data: 23/09/2025 12:04:39-0300  
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

**Responsável Técnico**

Manuela Kelling  
Arquiteta e Urbanista  
CAU/RS A268144-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO V**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**  
**Nº 07/2025**  
**RESERVA DE RECURSO**

**1. SETOR REQUISITANTE:**

1.1. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural.

**2. OBJETO:**

2.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de 2 (dois) contêineres habitáveis conjugados e modificados para instalar a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural, também estão incluídas:

- a) A base do contêiner feita de radier;
- b) Sistema de coleta de esgoto individual, incluído todo o sistema hidrossanitário;
- c) Sistema de drenagem no terreno;
- d) Piso externo.

**3. VALOR CONTRATADO:**

3.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 266.423,75 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. Servirá como respaldo financeiro para a quitação do valor correspondente à contratação a dotação orçamentária discriminada a seguir:

9.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural

Unidade: 10.01 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural

Atividade: 2090 – Pessoal, Subsídios e Encargos Sociais

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (2805)

Despesa Desdobrada: 4.4.90.51.92 - Instalações (2806)

Fonte de Recurso 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

**5. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:**

5.1. A contratação será efetivada através de licitação, por meio de Concorrência Eletrônica, com fundamento no art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o critério de julgamento será o menor preço.

Itaara, 27 de novembro de 2025.

**Roberta Freitas Bachinski**  
Secretária de Finanças

**Sandro Roberto Galarça Ferigollo**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO VI**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**  
**Nº 06/2025**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Modalidade		Nº	Ano	2025						
Descrição do Objeto		Instalações do container da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural								
Órgão		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA								
Tipo de Objeto		Obras e Serviços de Engenharia								
Preço T. Orçamento R\$:		266.423,75								
*Campos de preenchimento obrigatório		***Obrigatório só para licitação composta por Lotes								
Nº Item*	Fonte de Referência**	Código de Referência**	Data de Referência**	Descrição do item*	Estimativa			Preço Total com BDI (R\$)*		
					Qtd.*	Unid.*	Preço unitário (R\$)*		Preço unitário com BDI(R\$)*	% BDI**
<b>Instalações do container da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural</b>										
<b>SERVIÇOS INICIAIS DE INSTALAÇÃO DE OBRA</b>										
1	SINAPI			<b>SERVIÇOS DE CANTEIRO DE OBRA</b>				R\$ 6.396,74		
1.1	SINAPI	103689	12/08/25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	2,00	m²	459,35	564,44	22,88%	R\$ 1.128,88
1.2	SINAPI	99059	12/08/25	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	46,36	m	63,05	77,47	22,88%	R\$ 3.591,51
1.3	SICRO	5213840	12/08/25	DISPOSITIVO DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO TIPO TELA PLÁSTICA COM SUPORTE	29,22	m²	46,69	57,37	22,88%	R\$ 1.676,35
2	SINAPI			<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA OBRA</b>						R\$ 16.677,96
2.1	SINAPI	90778	12/08/25	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	12,00	h	135,80	166,87	22,88%	R\$ 2.002,44
2.2	SINAPI	90780	12/08/25	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	96,00	h	124,41	152,87	22,88%	R\$ 14.675,52
3	SINAPI			<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA/ESTRUTURAL</b>						R\$ 11.671,30
3.1	SINAPI	90105	12/08/25	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	2,73	m³	9,47	11,64	22,88%	R\$ 31,78
3.2	SINAPI	101619	12/08/25	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	7,10	m³	281,12	345,43	22,88%	R\$ 2.452,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

3.3	SINAPI	97083	12/08/25	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF. 09/2021	46,36	m <sup>2</sup>	3,52	4,33	22,88%	R\$ 200,74
3.4	SINAPI	102474	12/08/25	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400	7,00	m <sup>3</sup>	541,20	665,01	22,88%	R\$ 4.655,07
3.5	SINAPI	98557	12/08/25	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF. 09/2023	45,00	m <sup>2</sup>	46,71	57,40	22,88%	R\$ 2.583,00
3.6	SINAPI	105001	12/08/25	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSO A EDIFICAÇÕES COM INCLINAÇÃO DE 8,33% EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM LARGURA DE 1,50M, FCK 25MPA, NÃO ARMADA, COM JUNTA A CADA 2M COM CORTE À SECO.	1,00	m	1.422,69	1.748,16	22,88%	R\$ 1.748,16
4	SINAPI			<b>PISOS</b>						<b>R\$ 2.623,56</b>
4.1	SINAPI	92402	12/08/25	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESURA 6 CM. AF. 10/2022	26,60	m <sup>2</sup>	80,27	98,63	22,88%	R\$ 2.623,56
5	SINAPI			<b>INSTALAÇÃO DO CONTAINER</b>						<b>R\$ 161,40</b>
5.1	SINAPI	105115	12/08/25	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MECANIZADA DE CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL DE USOS DIVERSOS. AF. 03/2024	1,00	unid.	131,35	161,40	22,88%	R\$ 161,40
6	SINAPI			<b>HIDROSSANITÁRIO</b>						<b>R\$ 10.797,77</b>
6.1	SINAPI	39365	12/08/25	FILTRO ANAEROBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE *1100* LITROS (NBR 13969)	1,00	unid.	2.143,70	2.634,12	22,88%	R\$ 2.634,12
6.2	SINAPI	98062	12/08/25	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M <sup>2</sup> (PARA 5 CONTRIBUINTES).	1,00	unid.	3.114,97	3.827,59	22,88%	R\$ 3.827,59
6.3	SINAPI	39361	12/08/25	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 4 A 7 CONTRIBUINTES, CILÍNDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE *1100* LITROS	1,00	UNID.	1.789,16	2.198,47	22,88%	R\$ 2.198,47
6.4	SINAPI	98102	12/08/25	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF. 12/2020	1,00	unid.	180,73	227,08	22,88%	R\$ 227,08
6.5	SINAPI	89739	12/08/25	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	1,00	unid.	25,09	30,83	22,88%	R\$ 30,83
6.6	SINAPI	89848	12/08/25	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	3,50	m	29,55	36,31	22,88%	R\$ 127,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

6.7	SINAPI	89711	12/08/25	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	1,00	m	22,95	28,20	22,88%	R\$ 28,20
6.8	SINAPI	89713	12/08/25	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	17,77	m	36,21	44,49	22,88%	R\$ 790,58
6.9	SINAPI	97905	12/08/25	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF. 12/2020	3,00	unid.	254,68	312,94	22,88%	R\$ 938,82
7	SINAPI			<b>DRENAGEM</b>						<b>R\$ 3.653,08</b>
7.1	SINAPI	102685	12/08/25	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFORADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL.	13,05	m	227,81	279,93	22,88%	R\$ 3.653,08
8	PRÓPRIA			<b>CONTAINER HABITÁVEL</b>						<b>R\$ 214.384,78</b>
8.1	PRÓPRIA	1	01/09/25	CONTAINER HABITÁVEL MODIFICADO	1,00	unid.	214.384,78	214.384,78	1,00%	R\$ 214.384,78
9	SINAPI			<b>LIMPEZA FINAL</b>						<b>R\$ 57,16</b>
9.1	SINAPI	6111	12/08/25	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,00	h	23,26	28,58	22,88%	R\$ 57,16
<b>TOTAL</b>										<b>R\$ 266.423,75</b>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MANUELA KELLING  
Data: 27/11/2025 15:32:40-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Manuela Kelling  
Arquiteta e Urbanista CAURS A268144-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO VII**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**  
**Nº 07/2025**  
**ENCARGOS SOCIAIS**

SINAPI – Cálculos e Parâmetros



Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>21,80%</b>	<b>21,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,65%	0,85%	0,65%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	10,61%	8,06%	10,61%	8,06%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>47,05%</b>	<b>17,75%</b>	<b>47,05%</b>	<b>17,75%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,47%	4,57%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,46%	2,63%	3,46%	2,63%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,09%	2,75%	2,09%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>11,27%</b>	<b>8,56%</b>	<b>11,27%</b>	<b>8,56%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,71%	3,45%	17,31%	6,53%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,30%	0,41%	0,31%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>10,10%</b>	<b>3,75%</b>	<b>17,72%</b>	<b>6,84%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>90,22%</b>	<b>51,86%</b>	<b>112,84%</b>	<b>69,95%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

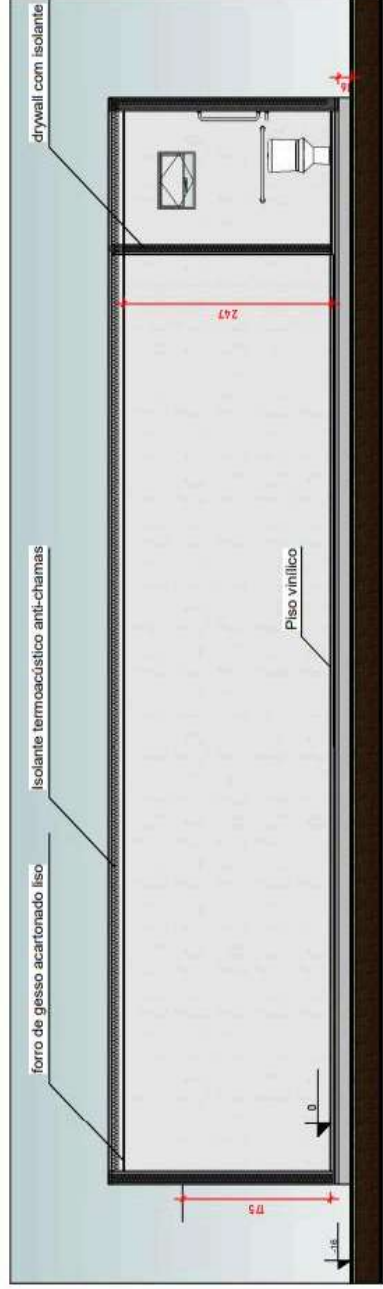






PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO VIII**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**  
**Nº 07/2025**  
**Prancha - 03**



**Corte 1**

1 : 50

1



**PROJETO:**  
Container para a Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico, Turístico  
e Cultural

**DESENHO:**  
Manuela Kelling  
Arquiteta e Urbanista  
CAU A268144-7  
Matrícula: 2547-5

3/3

ESCALA 1:50  
DATA: Agosto de 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO IX**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**  
**Nº 07/2025**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ ....., com sede em .....-....., através de seu representante legal infra-assinado, sob as penas da Lei, e para fins de contratação com o Município Itaara/RS, **DECLARA:**

- A) Que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- B) Que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- C) Que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, bem como não possuímos em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- D) Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- E) Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- F) Que não possuímos nenhum sócio, ligado a(o) Prefeita (o), Vice-Prefeito(a), Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- G) Que conhecemos as especificações do objeto, e que, concordamos com todos os termos constantes no Edital e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

..... de ..... de 2026.

(Local)

( Data )

Assinatura do Responsável/Representante Legal  
CPF Nº: .....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO X**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**  
**Nº 07/2025**

**Modelo - PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., e Inscrição Estadual sob o nº ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº..... e CPF nº....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr(a) (qualificação), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº... e CPF nº ..., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Itaara/RS, no que se referir a Concorrência nº xx/2026, especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do certame, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, oferecer/assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Agente de Contratação, firmar contrato em nome da Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o final de todo o processo de Concorrência nº ..../2026 inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Local e data.

Assinatura e Identificação (CARIMBO DA FIRMA)  
(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO XI**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**  
**Nº 07/2025**

**Modelo - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

- ( ) MICROEMPRESA - ME  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

\_\_\_\_\_,  
(razão social da empresa)

inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante contábil o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de obter os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, que:

- Estamos enquadrados, na condição de \_\_\_\_\_ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) e que não estamos incurso das vedações a que se reporta o §4 do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
- Apresentamos a Receita Federal anualmente a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASM), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- Conservamos em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem das receitas e a efetivação das despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a situação patrimonial;
- Assumimos o compromisso de informar **imediatamente** a Administração Municipal de Itaara-RS qualquer alteração no Porte da empresa que venha ocorrer no período de validade do presente certame.

Estamos cientes de que a prestação de informações inverídicas nos sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Esta Declaração não exime a responsabilidade da empresa em informar, a qualquer tempo, através de Declaração, alterações que tenha ocorrido em seu Porte.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura (representante contábil com inscrição CRC - preferencialmente).

(representante legal – subsidiariamente)

**Observação:** Esta declaração deverá estar datada dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da sessão de abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO XII**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

nº 07/2025  
Processo nº 531/2025

**Minuta de Contrato**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE ITAARA E A EMPRESA  
....., PARA OS FINS  
QUE SE ESPECIFICA.

O **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, Itaara, RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo, portador da Carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, SSP, RS, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em Itaara, RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Fone \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_, C.I. \_\_\_\_\_ de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório originário da modalidade Concorrência nº 07/2025, homologado pelo representante do CONTRATANTE em data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1 O presente termo tem por objeto a Aquisição de 2 (dois) contêineres habitáveis, conjugados, mobiliados e modificados visando a instalação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural, de acordo com o Projeto, Orçamento, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, conforme especificações e condições constantes neste Edital. constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR) do Edital de Concorrência 07/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Itaara RS.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Concorrência nº 07/2025, identificado no preâmbulo e à postavencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO**

2.1 O preço, a discriminação do objeto e demais condições ofertadas na proposta que compõem este termo de Contrato, são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Valor Unitário (R\$)	VALOR TOTAL R\$
1	Aquisição de 2 (dois) contêineres habitáveis, conjugados, mobiliados e modificados visando a instalação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural, de acordo com o Projeto, Orçamento, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, conforme especificações e condições constantes neste Edital. constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR) do Edital de Concorrência 07/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Itaara RS.	M²		

Assinado por 2 pessoas: JACIR LEANDRO RODRIGUES DA SILVA e SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/18D2-BE76-F1AD-B831> e informe o código 18D2-BE76-F1AD-B831





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

--	--	--	--	--

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E SEUS CONDICIONANTES**

4.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$.....,.....  
(.....);

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 Os recursos para atendimento do objeto desta licitação serão provenientes da dotação orçamentária abaixo discriminada:

**Órgão:** 10 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural

**Unidade:** 10.01 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural

**Atividade:** 2090 – Pessoal, Subsídios e Encargos Sociais

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 - Obras e Instalações (2805)

**Despesa Desdobrada:** 4.4.90.51.92 - Instalações (2806)

**Fonte de Recurso:** 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO, RESPECTIVAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

6.1 O pagamento deverá ser efetuado pela CONTRATANTE, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias, contados a partir da finalização da liquidação da despesa, nota fiscal, relatórios técnicos, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) assinada por responsável técnico e termo de entrega de serviços devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela CONTRATANTE como fiscal de contrato.

6.1.1 - Havendo erro na Fatura/Nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias para o pagamento e nova autorização de fiscal de contrato.

6.1.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.1.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.1.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.1.5 - O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.2 – Não será efetuado qualquer pagamento ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

6.3 - O pagamento dar-se-á da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

6.3.1 - Apresentação de medição com cópia de ART de fiscalização do engenheiro responsável da empresa;

6.3.2 - Emissão de termo de aceite de medição do fiscal;

6.3.3 - Após estas ações o processo irá para pagamento.

6.4 - A medição será entregue no setor de engenharia e o fiscal terá 5 dias úteis para analisar e reportar a existência de erros ou não. Caso haja contestação por parte da prefeitura, será enviado um parecer de medição a ser corrigida para a empresa que terá 5 dias úteis para ajuste ou contestação. Após o retorno, o fiscal disporá de mais 5 dias para emissão do termo de aceite.

6.5. O preço para a execução do presente contrato de execução de obra é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pelo CONTRATANTE, sendo entendido este, como preço justo e suficiente para a total execução do objeto definido na Cláusula Primeira deste Instrumento.

6.6. O pagamento será efetuado de acordo com a planilha orçamentária, mediante apresentação de declaração de conclusão, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização da obra.

**Parágrafo único** – Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados que trabalharam na execução da obra.

6.7. A vigência do Contrato será de .....(.....).

6.8. O pagamento efetuado após a data de vencimento, por inadimplência da contratante, desde que entregue o objeto demandado, incidirá juro de 0,5 (meio por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento;

6.9. As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) serão feitas na forma da Lei, pela Secretaria de finanças. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar documentação que comprove o mesmo.

§1.º Deverá constar obrigatoriamente nas notas fiscais/faturas o número da Concorrência Eletrônica, o número da Nota de Empenho a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

§2.º O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

§3.º Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.

§4.º O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

§5.º Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

§6.º O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes deste instrumento e seus anexos.

§7.º Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, o valor devido será corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês "pró rata die".

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O prazo para a entrega da reforma é aquele acordado na cláusula vigência do contrato.

7.2 Executados os serviços e estando os mesmos de acordo com previsto no Edital de Licitação, na proposta, nas cláusulas contratuais e, ainda, observada a Legislação em vigor, serão recebidas pela contratante mediante atestado do responsável.

7.2.1. O objeto será recebido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

I) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; e

II) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.2.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações definidas no Projeto Básico, neste Termo de Referência e/ou no contrato.

7.2.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.2.4 O recebimento provisório se dará a partir do objeto, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico, neste Termo de Referência e/ou no contrato.

7.2.5 O recebimento definitivo se dará após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico, neste Termo de Referência e/ou no contrato, e sua consequente aceitação, que se dará em até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

7.2.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia seguinte do esgotamento do prazo.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 - O respectivo termo de Contrato terá como Fiscal técnico o servidor: Thiago Ferreira Dutra, Engenheiro, matrícula nº 2956-4, Secretário de Desenvolvimento Econômico Turístico e Cultural, Sr. Jederson Pereira da Silva - Matrícula 2825-8.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A geração e a manutenção deste contrato será realizada pelo Setor de Compras e Materiais do Município de Itaara – RS.

8.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos.

8.3 - O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas e/ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao Gestor de Contrato para as providências cabíveis.

## **9. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **9.2. São obrigações do Município:**

- I. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- II. Aplicar à Detentora do Contrato penalidades ou sanções, quando for o caso;
- III. Prestar à Detentora do Contrato toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- IV. Efetuar o pagamento ao detentor do Contrato no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- V. Notificar, por escrito, ao detentor do Contrato da aplicação de qualquer sanção.
- VI. Efetuar o pagamento da contratada dentro do prazo contratual;
- VII. A análise e conferência do atendimento e, se estiver em conformidade com o termo de referência, o aceite.
- VIII. Dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução do contrato
- IX. Acompanhar e fiscalizar a execução desse contrato
- X. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços fiscalizados em desacordo com os projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

- XI. Receber provisoriamente o objeto na forma deste Termo de Referência;
- XII. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Projeto Básico, no Termo de Referência e/ou no contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- XIII. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, através de servidor especialmente designado (Fiscal do Contrato);
- XIV. Efetuar os pagamentos nas condições previstas;
- XV. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, através do Fiscal do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- XVI. Fornecer toda e qualquer informação essencial à execução do objeto;
- XVII. Comunicar à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas; e
- XVIII. Vistoriar através do Fiscal do Contrato, na forma definida neste Termo de Referência;
- XIX. Comunicar à contratada para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia acerca da execução quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o Art. 143 da Lei nº 14.133/2021, o qual autoriza expressamente que não seja paga a parcela do objeto executada em desconformidade com o previsto;
- XX. Notificar formalmente à contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para que esta, dentro do prazo determinado, promova a solução do problema;
- XXI. Aplicar à contratada, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021;
- XXII. Suspender o pagamento devido à contratada caso haja o descumprimento das obrigações da contratada;
- XXIII. Liberar o local para execução dos serviços.

**9.3. São obrigações da Detentora do Contrato:**

- I. Prestar os serviços na forma ajustada;
- II. Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- III. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, bem como certidões negativas, expedida por Delegacia regional do Trabalho DRT; Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;
- V. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) no início da execução do contrato;
- VI. Sinalizar o local das obras adequadamente, se for o caso;
- VII. Não transferir a outrem os serviços avançados, no todo em parte sem prévia e expressa anuência da contratante.
- VIII. Arcar com todas as despesas de pagamentos de seguros, tributos, fretes, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária e criminal, acaso devidos em decorrência da execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

- IX. Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal e criminal por quaisquer danos, materiais ou pessoais, causados a terceiros, acaso devida em decorrência da execução do objeto;
- X. Manter, durante o prazo de execução do objeto, todas as exigências de habilitação e qualificação legalmente exigidas para a contratação;
- XI. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo determinado e em estrita observância das especificações constantes no Projeto Básico, neste Termo de Referência e/ou no contrato;
- XII. Atender prontamente a quaisquer exigências do contratante inerentes à manutenção da regular execução do objeto;
- XIII. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; e
- XIV. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
- XV. Apresentar documento comprobatório de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente ao objeto, no prazo de até 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato.
- XVI. Contratar pessoal, efetuar pagamento de despesas tributárias, de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, de locomoção de trabalhadores e de materiais e equipamentos necessários à realização do objeto e, ainda, observar legislação específica, conforme o caso;
- XVII. Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos, materiais ou pessoais, ocasionados ao contratante ou a terceiros, decorrente do objeto executado e que redundem em pagamento de indenizações ou reparos;
- XVIII. Zelar pelo bom comportamento e desempenho do seu pessoal, evitando situações que afetem a imagem do contratante;
- XIX. Comprovar, junto ao setor financeiro do contratante, o recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários decorrentes da execução do objeto;
- XX. Exibir os instrumentos de rescisão de contrato de trabalho vinculados à execução do contrato, quando solicitados pelo contratante;
- XXI. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais e serviços relativos à execução da reforma, inclusive pela promoção de readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado; e
- XXII. Afixar a placa indicativa da obra/serviços, em local apropriado a ser determinado pelo contratante, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviços.

**10. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. As Sanções Administrativas referentes à execução do contrato firmado, são aquelas previstas no item 18 do Edital no qual este Contrato se vincula.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto:
  - 10.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 18 do Edital no qual este Contrato se vincula;
  - 10.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
  - 10.1.3. Judicialmente nos termos da Licitação.
- 11.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021;

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021;

11.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

12.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.,

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

13.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA

14.1 Não será exigida garantia contratual

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir na interpretação do aqui contido.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Itaara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Esta Ata encontra-se examinada e aprovada por esta Procuradoria.  
Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

\_\_\_\_\_  
**Sandro Roberto Galarça Ferigollo**,  
Prefeito Municipal  
Município de Itaara,  
Contratante.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal,

.....  
(nome da empresa),  
Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO XIII**  
**MODELO DE PROPOSTA**

Concorrência Eletrônica nº ...../2025  
Processo nº ...../2025

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Valor Unitário (R\$)	VALOR TOTAL R\$
1	Aquisição de 2 (dois) contêiners habitáveis, conjugados, mobiliados e modificados visando a instalação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural, de acordo com o Projeto, Orçamento, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, conforme especificações e condições constantes neste Edital. constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR) do Edital de Concorrência 07/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Itaara RS.	M <sup>2</sup>		
Valor Total por extenso:				

A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura (representante legal)

CPF:

RG:

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO XIV**

Concorrência Eletrônica nº ...../2025  
Processo nº ...../2025

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

O Município de Itaara, pessoa jurídica de direito público, atesta para os fins que se fizerem necessários ao processo licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica nº \_\_\_\_\_ que a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, através de seu responsável legal, vistoriou o local descrito no ETP Estudo Técnico Preliminar e no Memorial Descritivo do edital de Concorrência nº 07/2025 o qual objetiva Aquisição de 2 (dois) contêineres habitáveis, conjugados, mobiliados e modificados visando a instalação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural, de acordo com o Projeto, Orçamento, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, conforme especificações e condições constantes neste Edital. constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR) do Edital de Concorrência 07/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Itaara RS.

Itaara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura Responsável: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO XV**

Concorrência Eletrônica nº ...../2025  
Processo nº ...../2025

**DECLARAÇÃO**

Pelo Presente termo, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no cnpj \_\_\_\_\_, vem, através de seu responsável \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, **DECLARAR** que concorda com as condições locais para alocar 2 (dois) contêineres habitáveis, conjugados, mobiliados e modificados visando a instalação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural, de acordo com o Projeto, Orçamento, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, conforme especificações e condições constantes neste Edital. constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR) do Edital de Concorrência 07/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Itaara RS.

Ainda, a declarante assume todas as despesas decorrentes das adaptações que se fizerem necessárias para alocação do objeto deste certame.

Por ser a verdade, firmo o presente

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(Local e data)

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura Responsável: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO XVI**

Concorrência Eletrônica nº ...../2025  
Processo nº ...../2025

**MODELO DE DECLARAÇÃO  
ATENDIMENTO NORMAS TÉCNICAS E BOAS PRÁTICAS**

Pelo Presente termo, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no cnpj \_\_\_\_\_, sediada no endereço: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, vem, através de seu responsável legal Sr<sup>(a)</sup>.: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declarar que se compromete em atender e garantir:

**- As normas da ABNT através de regulamentações técnicas específicas aplicáveis:**

- NBR 15575:2013 (Desempenho)
- NBR 9050:2020 (Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos)
- NBR 15220 (Desempenho Térmico de Edificações): Determina requisitos para o isolamento térmico, considerando o conforto interno.
- NBR 10152:2017 (Níveis de Ruído para Conforto Acústico): Define os limites de ruído em ambientes internos;
- NBR 5410:2004 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão): Trata da instalação elétrica de baixa tensão e deve ser seguida em todas as construções, incluindo pré-fabricadas.
- NBR 5626:2020 (Instalação Predial de Água Fria): Projeto, execução e manutenção do sistema de abastecimento de água.
- NBR 8160:1999 (Sistemas de Drenagem – Águas Pluviais e Esgoto): Especifica a coleta e o descarte de águas residuais.
- NBR 16401:2024 (Instalações de Ar-Condicionado): Parâmetros para climatização de ambientes habitáveis.
- NBR 6122:2024 (Projeto e Execução de Fundações).

**- As boas práticas ambientais e a gestão de resíduos através de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), quando exigível;**

**- As condições adequadas de segurança na execução da reforma através de fornecimento de EPI (Equipamento de Proteção Individual);**

Tendo em vista a aquisição de 2 (dois) contêineres habitáveis, conjugados, mobiliados e modificados visando a instalação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural, de acordo com o Projeto, Orçamento, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, conforme especificações e condições constantes neste Edital. constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR) do Edital de Concorrência 07/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Itaara RS.

Por ser a verdade, firmo o presente

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(Local e data)

Nome: \_\_\_\_\_

**Assinatura Responsável:** \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO XVII**

Concorrência Eletrônica nº ...../2025  
Processo nº ...../2025

**MODELO DE DECLARAÇÃO  
PRAZOS E CRONOGRAMA DA OBRA**

Pelo Presente termo, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no cnpj \_\_\_\_\_, sediada no endereço: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, vem, através de seu responsável legal Sr<sup>(a)</sup>.: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declarar que se compromete a execução do objeto atendendo aos prazos e ao cronograma descrito no edital de Concorrência nº 07/2025, o qual objetiva a aquisição de 2 (dois) contêineres habitáveis, conjugados, mobiliados e modificados visando a instalação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural, de acordo com o Projeto, Orçamento, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, conforme especificações e condições constantes neste Edital. constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR) do Edital de Concorrência 07/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Itaara RS.

Por ser a verdade, firmo o presente

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(Local e data)

Nome: \_\_\_\_\_

**Assinatura Responsável:** \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO XVIII**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

nº 07/2025  
Processo nº ...../2025

**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Pelo Presente termo, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no cnpj \_\_\_\_\_, sediada no endereço: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, vem, através de seu responsável legal Sr<sup>(a)</sup>.: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, indicar o(s) profissional(is) abaixo elencado(s) para acompanhamento da execução dos serviços descritos no edital de Concorrência nº 07/2025, o qual objetiva a aquisição de 2 (dois) contêineres habitáveis, conjugados, mobiliados e modificados visando a instalação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural, de acordo com o Projeto, Orçamento, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, conforme especificações e condições constantes neste Edital. constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR) do Edital de Concorrência 07/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Itaara RS.

Nome: \_\_\_\_\_  
CREA: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal da Empresa

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(Local e data)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO XIX**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

nº 07/2025  
Processo nº ...../2025

**CURVA A B C**

Nº Item*	Fonte de Referência Ia**	Código de Referência a**	Data de Referência**	Descrição do Item*	Qtd.*	Unid.*	Estimativa			Análise		
							Preço Unitário (R\$)*	Preço Unitário com BDI(R\$)*	% BDI**	Preço Total com BDI (R\$)*	% Item acumulada	Índice
8.1	PRÓPRIA	1	01/09/25	CONTAINER HABITÁVEL MODIFICADO	1,00	unid.	214.384,78	214.384,78	1,00%	R\$ 214.384,78	80,47%	80,47% A
2.2	SINAPI	90780	12/08/25	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	96	h	124,41	152,87	22,88%	R\$ 14.675,52	5,51%	85,98% B
3.4	SINAPI	102474	12/08/25	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	7,00	m³	541,20	665,01	22,88%	R\$ 4.655,07	1,75%	87,72% B
6.2	SINAPI	98062	12/08/25	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF. 12/2020	1,00	unid.	3.114,97	3.827,59	22,88%	R\$ 3.827,59	1,44%	89,16% B
7.1	SINAPI	102685	12/08/25	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFORADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF. 07/2021	13,05	m	227,81	279,93	22,88%	R\$ 3.653,08	1,37%	90,53% B
1.2	SINAPI	99059	12/08/25	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 03/2024	46,36	m	63,05	77,47	22,88%	R\$ 3.591,51	1,35%	91,88% B
6.1	SINAPI	39365	12/08/25	FILTRO ANAEROBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE *1100* LITROS (NBR 13969)	1,00	unid.	2.143,70	2.634,12	22,88%	R\$ 2.634,12	0,99%	92,87% B
4.1	SINAPI	92402	12/08/25	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM.	26,60	m²	80,27	98,63	22,88%	R\$ 2.623,56	0,98%	93,85% B
3.5	SINAPI	98557	12/08/25	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF. 09/2023	45,00	m²	46,71	57,40	22,88%	R\$ 2.583,00	0,97%	94,82% B



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO XIX**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

nº 07/2025  
Processo nº ...../2025

**CURVA A B C**

3.2	SINAPI	101619	12/08/25	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF. 08/2020	7,10	m³	281,12	345,43	22,88%	R\$ 2.452,55	0,92%	95,74%	B
6.3	SINAPI	39361	12/08/25	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 4 A 7 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPAS, CAPACIDADE APROXIMADA DE *1100* LITROS. (NBR	1,00	UNID.	1.789,16	2.198,47	22,88%	R\$ 2.198,47	0,83%	96,57%	C
2.1	SINAPI	90778	12/08/25	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	12,00	h	135,80	166,87	22,88%	R\$ 2.002,44	0,75%	97,32%	C
3.6	SINAPI	105001	12/08/25	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSO A EDIFICAÇÕES COM INCLINAÇÃO DE 8,33% EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM LARGURA DE 1,50M, FCK 25MPA, NÃO ARMADA, COM JUNTA A CADA 2M COM CORTE A SECO.	1,00	m	1.422,69	1.748,16	22,88%	R\$ 1.748,16	0,66%	97,98%	C
1.3	SICRO	5213840	12/08/25	DISPOSITIVO DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO TIPO TELA PLÁSTICA COM SUPORTE FIXO - CONFECÇÃO	29,22	m²	46,69	57,37	22,88%	R\$ 1.676,35	0,63%	98,60%	C
1.1	SINAPI	103689	12/08/25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA	2,00	m²	459,35	564,44	22,88%	R\$ 1.128,88	0,42%	99,03%	C
6.9	SINAPI	97905	12/08/25	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF. 12/2020	3,00	unid.	254,68	312,94	22,88%	R\$ 938,82	0,35%	99,38%	C
6.8	SINAPI	89713	12/08/25	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	17,77	m	36,21	44,49	22,88%	R\$ 790,58	0,30%	99,68%	C
6.4	SINAPI	98102	12/08/25	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF. 12/2020	1,00	unid.	180,73	222,08	22,88%	R\$ 222,08	0,08%	99,76%	C
3.3	SINAPI	97083	12/08/25	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO.	46,36	m²	3,52	4,33	22,88%	R\$ 200,74	0,08%	99,84%	C



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO XIX**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**  
nº 07/2025  
Processo nº ...../2025

**CURVA A B C**

5.1	SINAPI	105115	12/08/25	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MECANIZADA DE CONTEINER OU MÓDULO HABITÁVEL DE USOS DIVERSOS. AF_03/2024	1,00	unid.	131,35	161,40	22,88%	R\$ 161,40	0,06%	99,90%	C
6.6	SINAPI	89848	12/08/25	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	3,50	m	29,55	36,31	22,88%	R\$ 127,08	0,05%	99,94%	C
9.1	SINAPI	6111	12/08/25	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,00	h	23,26	28,58	22,88%	R\$ 57,16	0,02%	99,97%	C
3.1	SINAPI	90105	12/08/25	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL	2,73	m³	9,47	11,64	22,88%	R\$ 31,78	0,01%	99,98%	C
6.5	SINAPI	89739	12/08/25	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	1,00	unid.	25,09	30,83	22,88%	R\$ 30,83	0,01%	99,99%	C
6.7	SINAPI	89711	12/08/25	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	1,00	m	22,95	28,20	22,88%	R\$ 28,20	0,01%	100,00%	C



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 18D2-BE76-F1AD-B831

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JACIR LEANDRO RODRIGUES DA SILVA (CPF 771.XXX.XXX-68) em 13/02/2026 12:53:41 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO (CPF 715.XXX.XXX-34) em 13/02/2026 13:03:59  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaara.1doc.com.br/verificacao/18D2-BE76-F1AD-B831>